



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES  
GABINETE DO PREFEITO

**LEI MUNICIPAL Nº 3.443, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2003.**

**DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES  
ORÇAMENTÁRIAS PARA O EXERCÍCIO  
DE 2004 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**DARCY POZZA**, Prefeito Municipal de Bento Gonçalves,  
**FAÇO SABER**, que a Câmara Municipal de Vereadores  
aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

**Art. 1º** - Ficam estabelecidas para elaboração dos  
orçamentos da administração pública municipal, direta e indireta, relativos ao  
exercício de 2004, as diretrizes de que trata esta lei e as metas prioritárias  
constantes do Anexo I.

**§ 1º** - Ficam estabelecidos como parte integrante da  
presente lei o Anexo II, de metas fiscais, conforme § 1º, do art. 4º da Lei  
Complementar nº 101/2000, compreendendo:

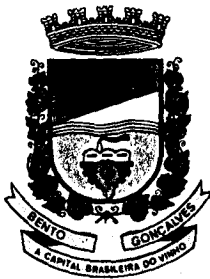
- a) cálculo da receita corrente líquida;
- b) resultado nominal e primário;
- c) consolidação da dívida pública;
- d) demonstrativo de despesa com pessoal;
- e) previsão da receita para os exercícios de 2004, 2005 e 2006, a realizada nos  
exercícios de 2000, 2001 e 2002 e a projetada para o exercício corrente;
- f) demonstrativo da aplicação de recursos decorrente da alienação de ativos;
- g) demonstrativo da evolução do Patrimônio Municipal, referente aos exercícios de  
2000, 2001 e 2002;
- h) demonstrativo da situação patrimonial no exercício de 2002;

**§ 2º** - Integra a presente lei o Anexo III de Riscos  
Fiscais.

**§ 3º** - Integra a presente lei o Anexo IV de Avaliação  
da Situação Financeira e Atuarial do FAPSBENTO.

**Art. 2º** - A partir das prioridades e objetivos constantes  
do Anexo I desta lei, serão elaboradas as propostas orçamentárias para 2004, de  
acordo com as disponibilidades de recursos financeiros que trata o art. 3º da  
presente lei.

**§ 1º** - Os investimentos em fase de execução e a  
manutenção do patrimônio já existente terão preferência sobre os novos projetos.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES**  
GABINETE DO PREFEITO

Lei Municipal nº 3.443, de 19.11.2003 – fl. 02

**§ 2º** - A programação de novos projetos não poderá se dar à custa de anulação de dotações destinadas a investimentos em andamento, em consonância com o art. 45 da Lei Complementar nº 101/2000.

**§ 3º** - O pagamento das despesas de pessoal, encargos sociais e serviços da dívida terão prioridade sobre as ações de expansão.

**Art. 3º** - A receita prevista para o exercício de 2004 está estimada em R\$ 99.000.000,00 (noventa e nove milhões de reais), devendo ter a seguinte destinação:

- a) para reserva de contingência, atendendo ao disposto no inciso III, do art. 5º da Lei Complementar nº 101/2000, o percentual de 0,2400% da receita corrente líquida, além do superávit financeiro do FAPSBENTO no exercício de 2004;
- b) para atendimento da manutenção da administração dos órgãos municipais, será no valor suficiente para atender as despesas de funcionamento dos órgãos;
- c) para atendimento de programas de custeio, continuados ou não, dirigidos diretamente ao atendimento da população e comunidade, será no valor que atenda aos programas propostos;
- d) para investimento até o montante do saldo dos recursos estimados.

**Parágrafo único** - A reserva de contingência terá aplicação na forma da letra "b", do inciso III do art. 5º da Lei Complementar nº 101/2000.

**Art. 4º** - Os projetos e atividades constantes da Lei Orçamentária deverão estar compatíveis com o Plano Plurianual e com esta lei.

**Art. 5º** - As receitas e as despesas dos orçamentos da administração direta e da fundação instituída e mantida pelo Município, serão classificadas e demonstradas segundo a legislação em vigor.

**§ 1º** - Conforme art. 8º da Lei Complementar nº 101/2000, deverá ser elaborado e publicado até 30 (trinta) dias após a publicação da Lei Orçamentária, a programação financeira e o cronograma de execução mensal de desembolso.

**§ 2º** - Atendendo ao art. 13 da Lei Complementar nº 101/2000, no prazo estipulado no art. 8º, as receitas previstas serão desdobradas em metas bimestrais de arrecadação, com especificação em separado, quando cabível, das medidas de combate à evasão e à sonegação, da quantidade e valores de ações ajuizadas para cobrança da dívida ativa, bem como da evolução do montante dos créditos tributários passíveis de cobrança administrativa.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES**  
GABINETE DO PREFEITO

Lei Municipal nº 3.443, de 19.11.2003 – fl. 03

**§ 3º** - Os recursos vinculados serão utilizados unicamente para atender os objetivos das suas vinculações, ainda que em exercício diverso daquele que aconteceu, de acordo com o parágrafo único do art. 8º da Lei Complementar nº 101/2000.

**§ 4º** - Conforme art. 9º da Lei Complementar nº 101/2000, quando verificado ao final de um bimestre, que a realização da receita não atendeu as metas de resultado primário e nominal, os Poderes promoverão por ato próprio e nos montantes necessários, nos 30 (trinta) dias subseqüentes, limitação de empenho e de movimentação financeira nos critérios estabelecidos nesta lei.

**§ 5º** - Para efeito da limitação de empenho que trata a letra "b", do inciso I, do art. 4º da Lei Complementar nº 101/2000, será utilizado o seguinte critério:

- a) corte das despesas de manutenção dos órgãos;
- b) corte de horas extras;
- c) suspensão de programas de investimentos ainda não iniciados.

**§ 6º** - Para efeito do § 2º do art. 9º e do § 3º do art. 16 da Lei Complementar nº 101/2000, considerar-se-á irrelevante a despesa de caráter não continuado até o limite estabelecido no art. 24, II da Lei nº 8.666/93 realizada na manutenção de órgãos municipais.

**§ 7º** - Ao final dos quadrimestres de maio, setembro e fevereiro o Poder Executivo demonstrará em audiência pública na Câmara Municipal de Vereadores o cumprimento das estimativas realizadas.

**Art. 6º** - Na estimativa das receitas serão considerados os efeitos das alterações na legislação tributária, especificadamente sobre:

- I - consolidação da legislação vigente que regula cada tributo de competência do Município;
- II - adequação da legislação tributária municipal às eventuais modificações da legislação federal;
- III - revisão dos índices já existentes que são indexadores de tributos, tarifas, multas e criação de novos índices;
- IV - as isenções e incentivos fiscais nos termos do art. 14 da Lei Complementar nº 101/2000, virão acompanhadas de estimativa de impacto financeiro, demonstrando as medidas compensatórias sendo aceitos apenas, o aumento permanente da receita e da diminuição permanente da despesa.

**Art. 7º** - As alterações na legislação tributária vigente serão propostos mediante projeto de lei a ser encaminhado à Câmara Municipal de Vereadores antes da aprovação da proposta orçamentária.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES**  
GABINETE DO PREFEITO

Lei Municipal nº 3.443, de 19.11.2003 – fl. 04

**Art. 8º** - Nos projetos de lei orçamentária constarão as seguintes autorizações:

- I - para abertura de créditos suplementares;
- II - para a realização de operações de créditos com destinação específica e vinculada ao projeto nos termos da legislação em vigor, em especial a Seção IV, Subseção I da Lei Complementar nº 101/2000;
- III - para realização de operações de crédito por antecipação da receita orçamentária, nos limites e prazos estabelecidos pela legislação em vigor, em especial a Seção IV, Subseção III da Lei Complementar nº 101/2000.

**Art. 9º** - As transferências de recursos ou de benefícios a entidades privadas e pessoas, de acordo com o art. 26 da Lei Complementar nº 101/2000, atenderão as exigências do Plano de Auxílios instituído por Lei Municipal e ao art. 116 da Lei nº 8.666/93, observando no orçamento os limites:

- a) para entidades de assistência social, até o limite máximo de R\$ 330.000,00;
- b) para entidades educacionais, até o limite máximo de R\$ 720.000,00;
- c) para entidades esportivas, até o limite máximo de R\$ 440.000,00;
- d) para entidades ligadas ao meio ambiente, até o limite máximo de R\$ 35.000,00.

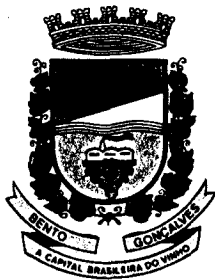
**Art. 10** - Para haver contribuição para custeio de outros entes da federação deverá atender o art. 116 da Lei nº 8.666/93, o art. 62 e a letra "F", do inciso I do art. 4º da Lei Complementar nº 101/2000.

**Art. 11** - Ficam os Poderes Executivo e Legislativo autorizados:

- I - prover os cargos e funções vagos nos termos da legislação vigente;
- II - conceder aumento de remuneração ou outras vantagens, mediante autorização legislativa específica.

**Art. 12** - A criação de cargos, alteração de estrutura de carreira, admissão de pessoal a qualquer título, concessão de qualquer vantagem ou aumento de remuneração só poderão ser feitas se houver prévia dotação orçamentária para atender as projeções de pessoal e os acréscimos dela decorrentes e atender ao disposto na Seção II e aos arts. 70 e 71 da Lei Complementar nº 101/2000.

**Art. 13** - As despesas com pessoal elencadas no art. 18 da Lei Complementar nº 101/2000 não poderão exceder o limite previsto no art. 20, III, letras "a" e "b" da referida Lei.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES**  
GABINETE DO PREFEITO

Lei Municipal nº 3.443, de 19.11.2003 – fl. 05

**Art. 14** - São considerados objetivos da Administração Municipal o desenvolvimento de programas visando:

- I - proporcionar o desenvolvimento pessoal dos servidores através de programas informativos, educativos e culturais;
- II - melhorar as condições de trabalho, especialmente no que concerne à saúde, alimentação e segurança;
- III - capacitar os servidores para melhor desempenho de funções específicas;
- IV - racionalização dos recursos materiais e humanos visando diminuir os custos e aumentar a produtividade e eficiência no atendimento dos serviços municipais.

**Parágrafo único** - O Poder Executivo deverá, em conformidade com a letra "e", do inciso I do art. 4º da Lei Complementar nº 101/2000, desenvolver sistema gerencial e de apropriação de despesas, com objetivo de demonstrar o custo de cada ação orçamentária e o resultado alcançado.

**Art. 15** - O Poder Executivo poderá firmar convênios com outras esferas de Governo e entidades privadas para desenvolvimento de programas prioritários nas áreas de educação, esporte, cultura, saúde e assistência social, sem ônus para o Município ou com contrapartida, constituindo-se em projetos específicos somente após o efetivo recebimento dos recursos, conforme letra "f" do inciso I do art. 62 da Lei Complementar nº 101/2000.

**Art. 16** - O Poder Executivo não repassará recursos aos órgãos que, possuindo Tesouraria e/ou Contabilidade descentralizadas, não tiverem prestado contas até o 5º dia útil do mês subsequente.

**Art. 17** - No controle de custos e na avaliação de resultados dos programas constantes do orçamento municipal, será demonstrado através de normas e controles internos instituídas pelo Poder Executivo, de acordo com a letra "e", do inciso I do art. 4º da Lei Complementar nº 101/2000, que vigorarão também no Poder Legislativo, conforme o "caput" do art. 31 da Constituição Federal.

**Art. 18** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

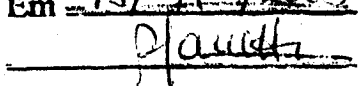
**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES, aos dezanove dias do mês de novembro de dois mil e três.**

  
**DARCY POZZA**  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

  
**Patricia Brun Perizzolo**  
Procuradora-Geral do Município

Registrado (a) às fls. 05  
e publicado (a)  
Em 19/11/2003



# **ANEXO I**

**ANEXO I**  
**ANEXO DE METAS**  
**PRIORITÁRIAS**  
**EXERCÍCIO 2004**

## 01.01 - PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

METAS	OBJETIVOS	RECURSOS	VALORES
01.01.01-Manutenção Municipal de Vereadores	Câmara Manter a Câmara Municipal de Vereadores, no que se refere ao seu custo de manutenção, com material de consumo, equipamentos, painel eletrônico de votação, encargos diversos e verba de gabinete.	Próprios	1.058.000,00
01.01.02-Servidores Municipal	Câmara Dotação para pagamento de salário dos servidores da Câmara Municipal de Vereadores	Próprios	1.771.000,00
01.01.03-Subsídios e Representação dos Vereadores	Dotação para pagamento de subsídios e representações dos Vereadores	Próprios	989.000,00
01.01.04-Publicações e Divulgações	Manter as publicações e divulgações de interesse da Câmara Municipal de Vereadores, no que se refere a material de consumo e encargos diversos.	Próprios	115.000,00
01.01.05-Encargos e Vereadores	Sociais dos Vereadores Dotação para pagamento dos encargos sociais dos Vereadores	Próprios	138.000,00
01.01.06-Encargos e Servidores da Câmara Municipal de Vereadores	Sociais Municipais Dotação para pagamento de encargos sociais dos funcionários lotados na Câmara de Vereadores.	Próprios	391.000,00
01.01.07-Amortização e Encargos da Dívida Interna	Amortização da Dívida c/INSS cfe. termo de parcelamento de 09 de julho de 2002 e Lei Municipal 3.243 de 25 de julho de 2002.	Próprios	88.000,00
01.01.08-Manutenção do Auxílio- Refeição	Manter o Auxílio-refeição, beneficiando os servidores do Poder Legislativo Municipal, cfe. Lei Municipal 3.262 de 29/08/2002.	Próprios	50.000,00

**TOTAL R\$ 4.600.000,00**

## 02.01 - GABINETE DO PREFEITO

METAS	OBJETIVOS	RECURSOS	VALORES
02.01.01-Servidores Gabinete do Prefeito	Dotação para pagamento de salário de servidores que desempenham suas funções junto ao gabinete do prefeito.	Próprios	465.000,00
02.01.02-Subsídios e Representações Prefeito e Vice	Dotação para pagamento de subsídios e representações do prefeito e vice-prefeito.	Próprios	125.000,00
02.01.03-Manutenção do Gabinete do Prefeito	Manter o gabinete do prefeito no que se refere ao seu custo de manutenção, com material de consumo, equipamentos e encargos diversos.	Próprios	60.000,00
02.01.04-Encargos Sociais Prefeito e Vice	Dotação para pagamento de encargos sociais do prefeito e vice-prefeito.	Próprios	25.000,00
02.01.05-Encargos Sociais do Gabinete	Dotação para pagamento de encargos sociais dos servidores lotados no gabinete do prefeito.	Próprios	95.000,00
02.01.06-Manutenção do Controle Interno	Dotação para pagamento de ajuda de custo, diárias, material de consumo e encargos diversos para a Central de Controle Interno e Órgãos Setoriais do Controle Interno.	Próprios	25.000,00

**TOTAL R\$ 795.000,00**

## 02.02 - ASSESSORIA COMUNICAÇÃO SOCIAL E RELAÇÕES PÚBLICAS

METAS	OBJETIVOS	RECURSOS	VALORES
02.02.01-Publicações e Divulgações	Manter a assessoria de comunicação social e relações públicas no que se refere ao seu custo de manutenção, com material de consumo, equipamentos, encargos diversos e as publicações e divulgações institucionais do município, além da publicidade e encargos da Campanha Cidadão Legal.	Próprios	470.000,00

**TOTAL R\$ 470.000,00**

## 02.03 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

METAS	OBJETIVOS	RECURSOS	VALORES
02.03.01-Remuneração Servidores da P.G.M.	Dotação para pagamento de salário de servidores que desempenham suas funções junto a Procuradoria Geral do Município.	Próprios	138.000,00
02.03.02-Subsídios Procurador Geral	Dotação para o pagamento de subsídios do Procurador Geral do Município.	Próprios	66.000,00
02.03.03-Manutenção da P.G.M.	Manter a Procuradoria Geral do Município, no que se refere ao seu custo de manutenção, com material de consumo, equipamentos e encargos diversos.	Próprios	90.000,00
02.03.04-Encargos Sociais Procurador Geral	Dotação para pagamento de encargos sociais com o Procurador Geral do Município.	Próprios	13.000,00
02.03.05-Encargos Sociais da P.G.M.	Dotação para pagamento de encargos sociais com os servidores lotados na Procuradoria Geral do Município.	Próprios	28.000,00

**TOTAL R\$ 335.000,00**

## 02.04 - IPURB

METAS	OBJETIVOS	RECURSOS	VALORES
02.04.01-Remuneração Servidores IPURB	Dotação para pagamento do salário dos servidores que desempenham suas funções junto ao IPURB.	Próprios	525.000,00
02.04.02-Subsídios Diretor IPURB	Dotação para pagamento de subsídios do Diretor do IPURB.	Próprios	66.000,00
02.04.03-Manutenção do IPURB	Manter o IPURB, no que se refere ao seu custo de manutenção, com material de consumo, equipamentos, encargos diversos e contratação de mão de obra. Aquisição de 01 máquina de xerox Aquisição de equipamentos de informática <b>EMENDA Nº 110</b>	Próprios Próprios	190.000,00 5.000,00 30.000,00
	Redução ode valor		-1.000,00
02.04.04-Departamento de Estudos e Projetos	Manter o Departamento de Estudos e Projetos do IPURB, no que se refere ao seu custo de manutenção, com material de consumo, equipamentos e encargos diversos.	Próprios	15.000,00

		Programas internos de topografia e nível automático c/tripé de alumínio e uma mira	Próprios	20.000,00
<b>02.04.05</b> -Projeto geoprocessamento piloto de		Permitirá o planejamento urbano e rural com mais precisão e maior número de informações para as questões ambientais. Aquisição de mapas de uso da terra.	Próprios	65.000,00
<b>02.04.06</b> -Encargos Sociais do IPURB	Diretor	Dotação para pagamento de encargos sociais com o Diretor do IPURB.	Próprios	13.000,00
<b>02.04.07</b> -Encargos Sociais do IPURB	Sociais	Dotação para pagamento de encargos sociais com os servidores lotados no IPURB.	Próprios	110.000,00
<b>02.04.08</b> -Projeto Plano Diretor dos Distritos	Sociais	Contratação e/ou convênio com a Universidade para assessoramento e orientação do Plano Diretor	Próprios	45.000,00
<b>02.04.09</b> -Projeto Saneamento da bacia do Arroio Barracão	Sociais	Após receber os estudos preliminares do saneamento, efetivar a contratação definitiva do projeto, bem como prever sua etapa inicial de implantação com desapropriação para ETE.	Próprios	25.000,00
<b>02.04.10</b> - Aglomeração Urbana do Nordeste		<b>EMENDA Nº 110</b> Coordenar, acompanhar e controlar o planejamento e a execução das funções públicas de interesse comum.	Próprios	1.000,00

**TOTAL R\$ 1.109.000,00**

### **03.01 - SECRETARIA GERAL DE GOVERNO**

METAS	OBJETIVOS	RECURSOS	VALORES
<b>03.01.01</b> -Remuneração da Secretaria Geral de Governo	Servidores lotados na Secretaria Geral de Governo.	Próprios	43.000,00
<b>03.01.02</b> -Subsídios Gerais de Governo	Dotação para pagamento de subsídios do Secretário Geral de Governo.	Próprios	66.000,00
<b>03.01.03</b> -Manutenção da Secretaria Geral de Governo	Manter a Secretaria Geral de Governo, no que se refere a sua manutenção, com material de consumo, equipamentos e encargos diversos.	Próprios	55.000,00
<b>03.01.04</b> -Encargos Sociais do	Dotação para pagamento de encargos sociais do Secretário Geral	Próprios	13.000,00

Secretário Geral de Governo	de Governo.	
03.01.05-Encargos Sociais dos Servidores da Secretaria Geral de Governo	Dotação para pagamento de encargos sociais dos funcionários lotados na Secretaria Geral de Governo.	Próprios 9.000,00

**TOTAL R\$ 186.000,00**

#### 04.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

METAS	OBJETIVOS	RECURSOS	VALORES
04.01.01-Manutenção da Secr.Munic. de Administração	Manter a Secretaria Municipal da Administração no que se refere ao seu custo de manutenção, com material de consumo, equipamentos, encargos diversos, contratação de mão de obra, realização de concursos públicos. Pintura parte externa do prédio da Prefeitura Municipal e reformas na parte interna.	Próprios	1.055.000,00
04.01.02-Remuneração Servidores Secretaria de Administração	Dotação para pagamento de salário dos servidores lotados na Secretaria Municipal da Administração.	Próprios	30.000,00
04.01.03-Subsídios Secretário de Administração	Dotação para pagamento de subsídios do Secretário Municipal da Administração.	Próprios	66.000,00
04.01.04-Manutenção do COADFAPS	Manter o Conselho de Administração do Fundo de Aposentadoria e Pensão do servidor com material de consumo, equipamentos e encargos diversos.	Próprios	5.000,00
04.01.05-Precatórios	Dotação para pagamento de precatórios de serviços prestados, desapropriações, honorários, aluguel, repetição de indébito e danos materiais para o exercício de 2004.	Próprios	170.000,00
04.01.06-Arquivo Histórico	Manter o arquivo histórico do município, com material de expediente, equipamentos e encargos diversos.	Próprios	25.000,00
04.01.07-Manutenção do Auxílio-Alimentação	Manter o auxílio-alimentação, beneficiando os servidores da municipalidade, cfe. Lei Municipal n.3.262 de 29/08/02.	Próprios	520.000,00
04.01.08-Manutenção do Auxílio-transporte	Dotação para a manutenção do auxílio-transporte para os funcionários municipais.	Próprios	400.000,00

<b>04.01.09</b> -Construção Administrativo Municipal <b>EMENDA Nº 106</b> Construção de Praça Pública	Centro Administrativo Municipal <b>EMENDA Nº 106</b>	Aquisição de área, para futura construção do Centro Administrativo Municipal. <b>EMENDA Nº 106</b> Aquisição de área para futura construção de Praça Pública (esportes, recreação e lazer)	Próprios Alienação de Bens	1.000.000,00 1.600.000,00
<b>04.01.10</b> -Encargos Sociais do Secretário da Administração	Sociais do Secretário da Administração	Doação para pagamento de encargos sociais com o Secretário Municipal da Administração.	Próprios	7.000,00
<b>04.01.11</b> -Encargos Sociais dos Servidores da Secr. Administração	Sociais dos Servidores da Secr. Administração	Doação para pagamento de encargos sociais com os servidores lotados na Secretaria Municipal da Administração.	Próprios	190.000,00
<b>04.01.12</b> -Encargos Sociais com Inativos e Pensionistas	Sociais com Inativos e Pensionistas	Doação para pagamento de contribuições ao FAPSVENTO com os inativos e pensionistas no percentual que indicar o cálculo atuarial.	Próprios	460.000,00
<b>04.01.13</b> -Previdência dos Servidores Celetistas Estáveis	Previdência dos Servidores Celetistas Estáveis	Doação para pagamento dos servidores celetistas estáveis conforme Lei Municipal nº 3.257 de 13 de agosto de 2003.	Próprios	12.000,00
<b>04.01.14</b> -Contribuições ao PASEP	Contribuições ao PASEP	Doação específica para pagamento das contribuições ao PASEP, calculadas mensalmente a título de 1% da receita corrente líquida dos recursos próprios	Próprios	503.800,00

**TOTAL R\$ 6.690.800,00**

**04.02 - FAPSVENTO**

METAS	OBJETIVOS	RECURSOS	VALORES
<b>04.02.01</b> -Encargos FAPSVENTO	Doações para pagamento de inativos, pensionistas, salário família e salário maternidade, em conformidade com a Lei Municipal 2.819 de 30/06/99 e despesas com a Compensação Previdenciária com o Regime Geral de Previdência Social ou outros Regimes Próprios de Previdência Social.	FAPSVENTO	6.050.000,00

**TOTAL R\$ 6.050.000,00**

### 05.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

METAS	OBJETIVOS	RECURSOS	VALORES
05.01.01-Remuneração Servidores Secr.Munic. de Finanças	Dotação para pagamento de salário dos servidores lotados na Secretaria Municipal de Finanças.	Próprios	800.000,00
05.01.02-Subsídios Secretário Munic. de Finanças	Dotação para pagamento de subsídios do Secretário Municipal de Finanças.	Próprios	66.000,00
05.01.03-Manutenção da Secretaria Municipal de Finanças	Manter a Secretaria Municipal de Finanças, no que se refere ao seu custo de manutenção, com material de consumo, equipamentos, encargos diversos e contratação de mão de obra.	Próprios	480.000,00
05.01.04-Encargos Sociais do Secretário Munic. de Finanças	Dotação para pagamento de encargos sociais do Secretário Municipal de Finanças.	Próprios	13.000,00
05.01.05-Encargos Sociais Servidores/Finanças	Dotação para pagamento de encargos sociais dos servidores lotados na Secretaria Municipal de Finanças.	Próprios	165.000,00
05.01.06-Manutenção da Campanha Cidadão Legal	Manter a Campanha Cidadão Legal, com a distribuição de prêmios, como meio de promover o incentivo ao cidadão exigir a documentação fiscal no comércio local.	Próprios	50.000,00
05.01.07-Publicações Legais do Setor de Licitações	Manter o setor de licitações no que se refere ao seu custo com publicações legais.	Próprios	200.000,00

**TOTAL R\$ 1.774.000,00**

### 05.02 - DÍVIDA FUNDADA INTERNA

METAS	OBJETIVOS	RECURSOS	VALORES
05.02.01-Amortização da Dívida Fundada	Dotação relativa ao pagamento da Dívida Fundada Interna (Empréstimos CURA/PROMUNICÍPIO, FUNDOPIMES).	Próprios	1.150.000,00
05.02.02-Outras Amortizações	Dotação relativa ao pagamento de outras amortizações: Confissão de Dívida c/PASEP, parcelamentos iluminação pública cfe. Leis municipais 2700/98 e 2993/00.	Próprios	250.000,00

**TOTAL R\$ 1.400.000,00**

## 06.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

METAS	OBJETIVOS	RECURSOS	VALORES
<b>06.01.01</b> -Manutenção da Secretaria Municipal de Educação	Manter a Secretaria Municipal de Educação, no que se refere ao seu custo de manutenção, com material de consumo, equipamentos, encargos diversos, realização de concurso público e manutenção de mão de obra.	LDB/EDUCAÇÃO	250.000,00
<b>06.01.02</b> -Subsídios Secretário de Educação	Dotação para pagamento de subsídios do Secretário Municipal da Educação.	LDB/EDUCAÇÃO	66.000,00
<b>06.01.03</b> -Remuneração Servidores da Educação	Dotação para pagamento de salário dos funcionários lotados na Secretaria Municipal da Educação.	Próprios	4.862.050,00
<b>06.01.04</b> -Manutenção dos Conselhos Municipais ligados a Educação	Manter os Conselhos Municipais ligados a Educação, no que se refere ao seu custo de manutenção, com material de consumo, equipamentos e encargos diversos.	LDB/EDUCAÇÃO	5.000,00
<b>06.01.05</b> -Encargos Sociais Secretário da Educação	Dotação para pagamento de encargos sociais do Secretário Municipal da Educação.	LDB/EDUCAÇÃO	13.000,00
<b>06.01.06</b> -Encargos Sociais dos Servidores	Dotação para pagamento de encargos sociais dos funcionários lotados na Secretaria Municipal da Educação.	LDB/EDUCAÇÃO	1.150.000,00
<b>06.01.07</b> -Encargos Sociais c/Inativos e Pensionistas da Educação	Dotação para pagamento de contribuições ao FAPSBENTO, com inativos e pensionistas da Educação, no percentual que indicar o cálculo atuarial.	LDB/EDUCAÇÃO	550.000,00
<b>06.01.08</b> -Contribuições ao PASEP	Dotação específica para pagamento das contribuições ao PASEP, calculadas mensalmente a título de 1% sobre a receita corrente líquida da Educação.	LDB/EDUCAÇÃO	205.000,00

**TOTAL R\$ 7.101.050,00**

## 06.02 - EDUCAÇÃO INFANTIL

METAS	OBJETIVOS	RECURSOS	VALORES
06.02.01-Remuneração Servidores da Pré-Escola	Dotação para pagamento de salário dos servidores lotados nas Escolas Municipais Infantis.	LDB/EDUCAÇÃO	1.330.000,00
06.02.02-Ampliação e Construção de Escolas Municipais Infantis	Contrapartida na construção de Escola de Educação Infantil, no Loteamento Santa Helena IV, com área aproximada de 281,56 m <sup>2</sup> Contrapartida na construção de Escola de Educação Infantil no Bairro Ouro Verde, com área aproximada de 281,56 m <sup>2</sup> . Fechamento área coberta da EMI Lar dos Pequeninos Construção de calçada na EMI Pinguinho de Gente Colocação de barras anti-pânico nas EMIs (Programa de Prevenção contra Incêndio)	LDB/EDUCAÇÃO LDB/EDUCAÇÃO EMI/EMPRESA EMI/EMPRESA EMI/EMPRESA	70.000,00 70.000,00 8.000,00 15.000,00 50.000,00
06.02.03-Manutenção da Pré-Escola	Manter a Pré-escola, no que se refere ao seu custo de manutenção, com material de consumo, equipamentos e encargos diversos e contratação de mão de obra.	LDB/EDUCAÇÃO EMI/EMPRESA	405.000,00 50.000,00
06.02.04-Compra de vagas na Iniciativa Privada	Ampliar o atendimento para aproximadamente 100 vagas na Educação Infantil através de convênios com as Escolas Municipais Infantis da iniciativa privada.	LDB/EDUCAÇÃO	200.000,00
06.02.05-Manutenção do Auxílio-refeição	Manter o auxílio-refeição beneficiando os servidores da municipalidade, conforme Lei Municipal 3.262 de 29/08/2002	LDB/EDUCAÇÃO	130.000,00
06.02.06-Manutenção do Auxílio-transporte	Dotação para a manutenção do auxílio-transporte para os funcionários da Educação Infantil.	LDB/EDUCAÇÃO	180.000,00
06.02.07-Manutenção do Transporte Escolar da Educação Infantil	Manter o Transporte Escolar da Educação Infantil, no que se refere ao seu custo de manutenção, com a contratação de empresas de transporte e aquisição de passagens.	LDB/EDUCAÇÃO	40.000,00
06.02.08-Encargos Sociais Professores Pré-Escola	Dotação para pagamento de encargos sociais dos servidores lotados na Educação Infantil.	LDB/EDUCAÇÃO	295.000,00

**TOTAL R\$ 2.843.000,00**



Redução de valor		VALORES
<b>06.03.04</b> -Manutenção do Auxílio-Refeição	Manter o auxílio-refeição beneficiando os servidores da municipalidade, cfe. Lei Municipal 3.262 de 29/08/2002.	800.000,00
<b>06.03.05</b> -Manutenção do Auxílio-Transporte	Dotação para manutenção do auxílio-transporte para os funcionários do Ensino Fundamental.	390.000,00
<b>06.03.06</b> -Manutenção do Ensino Transporte Escolar Fundamental	Manter o Transporte Escolar do Ensino Fundamental, no que se refere ao seu custo de manutenção, com a contratação de empresas de transporte e aquisição de passagens.	70.000,00 535.000,00
<b>06.03.07</b> -Encargos Sociais Professores Ensino Fundamental	Dotação para pagamento de encargos sociais com os professores do Ensino Fundamental e parte do FUNDEF.	2.050.000,00

**TOTAL R\$ 8.449.300,00**

**06.04 - FUNDEF**

METAS	OBJETIVOS	RECURSOS	VALORES
<b>06.04.01</b> -Remuneração Professores pagos c/Recursos do FUNDEF	Dotação para pagamento de salário e parte dos encargos sociais dos professores do FUNDEF	FUNDEF	7.810.000,00

**TOTAL R\$ 7.810.000,00**

**06.05 - ENSINO MÉDIO**

METAS	OBJETIVOS	RECURSOS	VALORES
<b>06.05.01</b> -Remuneração Professores Ensino Médio	Dotação para pagamento de salário dos professores do Ensino Médio.	Próprios	165.000,00
<b>06.05.02</b> -Manutenção do Ensino Médio	Manter o Ensino Médio, no que se refere ao seu custo de manutenção, com material de consumo, equipamentos e encargos diversos.	Próprios	5.000,00
<b>06.05.03</b> -Manutenção do Ensino Transporte Escolar Médio	Manter o transporte escolar do Ensino Médio, no que se refere ao seu custo de manutenção, com a contratação de empresas de transporte e aquisição de passagens.	Próprios	15.000,00
<b>06.05.04</b> -Encargos Sociais Professores do Ensino Médio	Dotação para pagamento de encargos sociais dos professores do Ensino Médio.	Próprios	35.000,00

**TOTAL R\$ 220.000,00**

## 06.06 - EDUCAÇÃO/OUTROS ENCARGOS

METAS	OBJETIVOS	RECURSOS	VALORES
06.06.01-Alimentação Escolar	Manter a alimentação escolar, das EMIs, EMEFs e CEACRIs no que se refere ao seu custo de manutenção, com a aquisição de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis, equipamentos, encargos diversos e material de consumo.	Próprios PAC FNDE EMI/EMPRESA	380.000,00 168.000,00 246.000,00 27.000,00
06.06.02-Auxílios a Distribuir Educação Compensatoria	Dotação para subvenções sociais para a Educação Compensatória para despesas correntes.	Próprios	120.000,00
06.06.03-Auxílios a Distribuir Ensino Superior	Dotação para contribuições ao transporte de alunos do ensino superior, para despesas correntes e auxílio p/Escolas do Ensino Superior para compra de equipamentos ou obras e instalações.	Próprios	240.000,00
06.06.04-Auxílios a Distribuir	Dotação para subvenções sociais na área de educação, para despesas correntes e de capital.	Próprios	360.000,00
06.06.05-Manutenção dos CEACRIS	Manter os CEACRIS, no que se refere ao seu custo de manutenção, com material de consumo, equipamentos e encargos diversos.	Próprios	75.000,00
06.06.06-Manter o projeto Coro, Flauta, Batacada e Banda	Dar apoio aos alunos da rede municipal de ensino com a criação de grupos de coro, flauta, batacada e banda, no que se refere a material de consumo, equipamentos e encargos diversos.	Próprios	15.000,00
06.06.07-Projeto atendimento a 3ª Idade	Dar apoio aos grupos da 3ª idade, no que se refere ao seu custo de manutenção com material de consumo e encargos diversos	Próprios	10.000,00
06.06.08-Manutenção e Atividades Comemorativas	Manter os eventos cívicos (semana da pátria, semana farroupilha, etc...), no que se refere ao seu custo de manutenção com material de consumo, equipamentos e encargos diversos, inclusive a manutenção da banda marcial municipal e as comemorações do dia da criança.	Próprios	45.000,00

**TOTAL R\$ 1.686.000,00**

## 07.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DA JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER

METAS	OBJETIVOS	RECURSOS	VALORES
07.01.01-Subsídios Secretário da SEMJEL	Dotação para pagamento de subsídios do Secretário Municipal da Juventude, Esporte e Lazer.	Próprios	66.000,00
07.01.02-Construção Ginásio de Esportes	Término da construção (2ª e 3ª etapas) do ginásio de esportes do Bairro Glória num projeto global que totaliza 1.122,18 m2. Construção da 1ª Etapa do Ginásio de Esportes Bairro imigrante. Construção da 1ª Etapa do Ginásio de Esportes do B. São Roque. <b>EMENDA Nº 18</b>	Próprios Próprios Próprios	 180.000,00 75.000,00 75.000,00
07.01.03-Manutenção da SEMJEL	Conclusão do Ginásio de Esportes do Bairro Santa Helena Manutenção da Secretaria Municipal da Juventude, Esporte e Lazer, no que se refere ao seu custo de manutenção, com material de consumo, equipamentos e encargos diversos.	Próprios Próprios	 40.000,00 28.000,00
07.01.04-Remuneração Servidores da SEMJEL	Dotação para pagamento de salário dos funcionários lotados na Secretaria Municipal da Juventude, Esporte e Lazer.	Próprios	245.000,00
07.01.05-Auxílios a Distribuir	Dotação para contribuições à entidades esportivo-amadoristas, nas diversas modalidades esportivas, para a despesas correntes e de capital. <b>EMENDA Nº 18</b> Redução de valor <b>EMENDA Nº 96</b> Manutenção de Escolas que tenham por finalidade a prática de modalidades esportivas com crianças e adolescentes. Redução de valor <b>EMENDA Nº 103</b> Criação de torneios a nível Municipal para jovens na faixa etária de 10 a 15 anos, nas mais diversas modalidades e também de Esportes vinculados ao resgate da Cultura Esportiva Italiana.	Próprios Próprios Próprios Próprios	  -40.000,00 12.000,00  -12.000,00 10.000,00
07.01.06-Calendarário de Eventos do Desporto Amador	Manutenção do calendário de eventos do Desporto Amador, no que se refere ao seu custo de manutenção, com material de consumo e encargos diversos.	Próprios	75.000,00
07.01.07-Manutenção de Praças Esportivas	Dotação para despesas dos Jogos Brasil dos Estados Manutenção de Praças Esportivas, no que se refere ao seu custo de manutenção, com material de consumo, equipamentos e	Próprios Próprios	 30.000,00 180.000,00

	encargos diversos.		
<b>07.01.08</b> -Encargos Sociais	Dotação para pagamento de encargos sociais dos servidores da Secretaria Municipal da Juventude, Esporte e Lazer.	Próprios	56.000,00
<b>07.01.09</b> -Encargos Sociais do Secretário da SEMJEL	Dotação para pagamento de encargos sociais do Secretário Municipal da Juventude, Esporte e Lazer.	Próprios	13.000,00
<b>07.01.10</b> -Auxílio Convênio c/FUNDESP	Dotação para a manutenção do convênio com a FUNDESP, com a conclusão da obra e encargos diversos.	Próprios	200.000,00
<b>TOTAL R\$</b>			<b>1.473.000,00</b>

### 08.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

METAS	OBJETIVOS	RECURSOS	VALORES
<b>08.01.01</b> -Subsídios Secretário de Desenvolvimento Econômico	Dotação para pagamento de subsídios do Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico.	Próprios	66.000,00
<b>08.01.02</b> -Remuneração Servidores Secretaria de Desenvolvimento Econômico	Dotação para pagamento de salário dos funcionários lotados na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico.	Próprios	155.000,00
<b>08.01.03</b> -Infra-estrutura Para Implantação do Distrito Industrial Pomarosa	Executar infra-estrutura propiciando condição de vendas para a instalação de empresas.	Próprios	78.000,00
<b>08.01.04</b> -Manutenção da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico	Manter a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, no que se refere ao seu custo de manutenção, com material de consumo, equipamentos e encargos diversos.	Próprios	30.000,00
<b>08.01.05</b> -Encargos Sociais do Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico	Dotação para pagamento de encargos sociais do Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico.	Próprios	13.000,00
<b>08.01.06</b> -Encargos Sociais Servidores da SMDE	Dotação para pagamento de encargos sociais dos funcionários da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico.	Próprios	33.000,00
<b>08.01.07</b> -Projeto Sociedade de Garantia de Crédito (ONG)	Dotação para fomentar o desenvolvimento local e regional do Estado, auxiliando empreendedores a superar a grave deficiência de acesso ao crédito, para expansão das atividades produtivas.	Próprios	90.000,00
<b>TOTAL R\$</b>			<b>465.000,00</b>

## 09.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO

METAS	OBJETIVOS	RECURSOS	VALORES
09.01.01-Manutenção da SETUR	Manutenção da Secretaria Municipal de Turismo, no que se refere ao custo de manutenção, com material de consumo, equipamentos, encargos diversos e contratação de mão de obra.	Próprios	118.000,00
09.01.02-Remuneração Servidores SETUR	Dotação para pagamento de salário de servidores lotados na Secretaria Municipal de Turismo.	Próprios	260.000,00
09.01.03-Subsídios Secretário da SETUR	Dotação para pagamento de subsídios do Secretário Municipal de Turismo.	Próprios	66.000,00
09.01.04-Construção novo posto de informações turísticas	Aquisição de área e reconstrução de um novo posto de informações no acesso sul, com características da tradição da nossa cidade.	Próprios	50.000,00
09.01.05-Incremento ao Turismo	Manter o incremento ao turismo no município, no que se refere ao seu custo, com material de consumo, equipamentos e encargos diversos. Incremento turístico nos Bairros, transformando-os em atração turística, com embelezamento e visual.	Próprios	100.000,00
09.01.06-Calendarário de Eventos e realização da Fenavinho	Manter o calendário de eventos do município, no que se refere ao seu custo, com material de consumo, equipamentos e encargos diversos. Organizar e realizar a Festa Nacional do Vinho, evento máximo para a promoção e divulgação do município para todo o Brasil, mostrando o seu potencial econômico, turístico e cultural. <b>EMENDA Nº 103</b>	Próprios	115.000,00
09.01.07-Encargos Sociais Secretário Municipal de Turismo	Redução de valor Dotação para pagamento de encargos sociais do Secretário Municipal de Turismo.	Próprios	13.000,00
09.01.08-Encargos Sociais dos Servidores da SETUR	Dotação para pagamento de encargos sociais dos servidores lotados na Secretaria Municipal de Turismo.	Próprios	53.000,00
09.01.09-Incremento dos Parques Municipais	Dotar os Parques Municipais de infra-estrutura, material, equipamentos e melhoramentos, dando-lhes características e	Próprios	100.000,00

	condições de embelezamento, colaborando para um visual mais atraente aos turistas e também aos municípios.		
09.01.10-Edificação de Monumentos na Área Urbana	Edificar monumentos na área urbana, identificados com a história e a vocação do povo do nosso município	Próprios	50.000,00
09.01.11-Criação do Projeto e Construção do Museu Nacional do Vinho	Criação do Projeto e Construção do Museu Nacional do Vinho em Bento Gonçalves, Capital Brasileira da Uva e do Vinho	Próprios	40.000,00

**TOTAL R\$ 1.305.000,00**

### 10.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DA AGRICULTURA

METAS	OBJETIVOS	RECURSOS	VALORES
10.01.01-Remuneração Servidores da SMDA	Dotação para pagamento de funcionários lotados na Secretaria Municipal de Desenvolvimento da Agricultura.	Próprios	305.000,00
10.01.02-Subsídios Secretário da SMDA	Dotação para pagamento de subsídios do Secretário Municipal de Desenvolvimento da Agricultura.	Próprios	66.000,00
10.01.03-Manutenção da SMDA	Manutenção da Secretaria Municipal de Desenvolvimento da Agricultura, no que se refere ao seu custo de manutenção, com material de consumo, equipamentos, encargos diversos e contratação de mão de obra. Reforma da Secretaria da Agricultura, necessitando a mesma de novas adequações, dentro do seu espaço físico.	Próprios	170.000,00
10.01.04-Fomento a Agricultura	Manter a aquisição e a locação de equipamentos, no que se refere ao seu custo de manutenção, com encargos gerais e contratação de horas máquina. Implantação de programas de incentivo ao nosso viticultor p/diversificação de culturas, além do plantio principal. Reforma do trator D4 Caterpillar ano 1998, e/ou aquisição de 01 viatura leve.	Próprios	5.000,00
		Próprios	80.000,00
		Próprios	20.000,00
		Próprios	20.000,00
10.01.05-Manutenção de Poços e Redes D'água	Manter os poços e redes d'água, no que se refere ao seu custo de manutenção, com material de consumo, equipamentos e encargos	Próprios	150.000,00

	diversos. Implantação de abrigos dos Poços Tubulares Profundos dos Distritos. <b>EMENDA Nº 107</b> Perfuração de Poços Artesianos Redução de valor	Próprios	40.000,00
		Próprios	30.000,00 -30.000,00
10.01.06-Implantação do S.I.M e Auxílio aos agricultores no Sistema de Inseminação Artificial para reprodução animal	Implantação do Sistema de Inspeção Municipal de Produtos de origem animal, com isso melhorando as condições higiênicas sanitárias dos mesmos e auxiliar os agricultores no sistema de Inseminação Artificial para reprodução animal.	Próprios	10.000,00
10.01.07-Diversificação da Agricultura	Manter a diversificação da agricultura no município com material de consumo e encargos diversos.	Próprios	45.000,00
10.01.08-Encargos Sociais Secretário da SMDA	Dotação para pagamento de encargos sociais do Secretário Municipal de Desenvolvimento da Agricultura.	Próprios	13.000,00
10.01.09-Encargos Sociais da SMDA	Dotação para pagamento de encargos sociais dos funcionários lotados na Secretaria Municipal de Desenvolvimento da Agricultura.	Próprios	68.000,00

**TOTAL R\$ 992.000,00**

### 11.01 - FMS/RECURSOS PRÓPRIOS

METAS	OBJETIVOS	RECURSOS	VALORES
11.01.01-Remuneração Servidores c/Recursos Próprios da Saúde	Dotação para pagamento do salário dos servidores lotados na Secretaria Municipal de Saúde.	FMS/RECURSOS PRÓPRIOS	500.000,00
11.01.02-Subsídios Secretário da Saúde	Dotação para pagamento de subsídios do Secretário Municipal da Saúde.	FMS/RECURSOS PRÓPRIOS	68.000,00
11.01.03- Manutenção do Auxílio-refeição	Manter o Auxílio-refeição, beneficiando os servidores da municipalidade, cfe. Lei Municipal n 3.262 de 29/08/02.	FMS/RECURSOS PRÓPRIOS	120.000,00
11.01.04-Manutenção do Auxílio-transporte	Dotação para a manutenção do auxílio-transporte para os funcionários lotados na Secretaria Municipal da Saúde.	FMS/RECURSOS PRÓPRIOS	100.000,00
11.01.05-Compra de Serviços de	Dotação para cirurgias eletivas, convênios e compra de consultas e	FMS/RECURSOS	955.000,00

Saúde		exames na área privada para despesas correntes, com a prévia aprovação do Conselho Municipal da Saúde.	PRÓPRIOS	
11.01.06-Conselho Municipal da Saúde		Manter o Conselho Municipal da Saúde, no que se refere ao seu custo de manutenção, com material de consumo, equipamentos e encargos diversos.	FMS/RECURSOS PRÓPRIOS	20.000,00
11.01.07-Manutenção do FMS c/Recursos Próprios da Saúde		Manter o FMS c/recursos próprios da saúde, no que se refere ao seu custo de manutenção, com material de consumo, equipamentos, encargos diversos, contratação de mão de obra e material de distribuição gratuita. Aquisição de 01 veículo tipo popular Vigilância em Saúde Aquisição de 01 veículo tipo VAM p/transorte de pacientes	FMS/RECURSOS PRÓPRIOS	6.247.102,00
11.01.08-Ampliação, Construção e Reformas de Unidades de Saúde		Readequação de espaço físico da U.S. São Roque para a ampliação no atendimento 24 horas. Readaptação de espaço físico para instalação de uma Unidade de Saúde no Bairro Cohab/Licorsul Reforma da Unidade de Saúde Central, laboratório de análises clínicas, Secretaria da Saúde (antiga cozinha) Construção de Unidades de Saúde nos Bairros e nos Distritos.	FMS/RECURSOS PRÓPRIOS	250.000,00 50.000,00 85.000,00 390.000,00
11.01.09-Encargos Sociais Secretário da Saúde	Sociais	Dotação para pagamento de encargos sociais do Secretário Municipal da Saúde.	FMS/RECURSOS PRÓPRIOS	14.000,00
11.01.10-Encargos Sociais dos Servidores da saúde	Sociais dos	Dotação para o pagamento de encargos sociais dos funcionários lotados na Secretaria Municipal da Saúde, pagos com recursos próprios e transferidos.	FMS/RECURSOS PRÓPRIOS	997.548,00
11.01.11-Informatização e Modernização da Saúde		Manter a informatização e modernização da Secretaria Municipal da Saúde, no que se refere ao seu custo de manutenção, com material de consumo, equipamentos e encargos diversos.	FMS/RECURSOS PRÓPRIOS	80.000,00
11.01.12-Contribuições ao PASEP		Dotação específica para pagamentos das contribuições ao PASEP, calculadas mensalmente a título de 1% da receita corrente líquida dos recursos próprios e transferidos da saúde.	FMS/RECURSOS PRÓPRIOS	140.000,00

**TOTAL R\$ 10.104.650,00**

### 11.02 - FMS/RECURSOS TRANSFERIDOS

METAS	OBJETIVOS	RECURSOS	VALORES
11.02.01-Servidores Recursos Transferidos Saúde	Dotação para pagamento de salário dos funcionários lotados na Secretaria Municipal da Saúde, pagos com recursos transferidos.	FMS/RECURSOS TRANSFERIDOS	900.000,00
11.02.02-Manutenção FMS/Recursos Transferidos	Manter o FMS c/recursos transferidos, no que se refere o seu custo de manutenção, com material de consumo, equipamentos, encargos diversos contratação de mão de obra e material de distribuição gratuita. Aquisição de 01 veículo popular p/o Programa Visita domiciliar Aquisição de 01 veículo tipo pick-up, p/Vigilância Ambiental Aquisição de 01 veículo tipo ambulância Aquisição de 01 Unidade Móvel para Vacinação Reforma da Unidade de Saúde do Bairro Conceição Reforma da Unidade de Saúde Faria Lemos	FMS/RECURSOS TRANSFERIDOS	1.958.200,00  18.000,00 70.000,00 40.000,00 60.000,00 50.000,00 50.000,00
11.02.03-Implantação Atendimento Especializado do	Implantar e Manter o Centro de Atendimento Clínico e Cirúrgico do aparelho visual-oftalmologia.	FMS/RECURSOS TRANSFERIDOS	720.000,00

**TOTAL R\$ 3.866.200,00**

### 12.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE

METAS	OBJETIVOS	RECURSOS	VALORES
12.01.01-Remuneração Servidores da SMMA	Dotação para pagamento de salário de funcionários lotados na Secretaria Municipal do Meio Ambiente	Próprios	400.000,00
12.01.02-Subsídios Secretário da SMMA	Dotação para pagamento de subsídios do Secretário Municipal do Meio Ambiente	Próprios	66.000,00
12.01.03-Manutenção da SMMA	Manter a Secretaria Municipal do Meio Ambiente, no que se refere ao seu custo de manutenção, com material de consumo, equipamentos, encargos gerais e contratação de mão de obra. 01 caminhão caçamba c/capacidade 07 m3 01 veículo tipo kombi	Próprios Próprios	625.000,00  100.000,00 30.000,00

12.01.04 - Manutenção da Limpeza Pública	Manutenção da limpeza pública e transporte de resíduos, no que se refere ao seu custo de manutenção, com material de consumo, equipamentos e encargos diversos. <b>EMENDA N° 100</b>	Próprios	1.800.000,00
	Recuperação do aterro sanitário do Buratti Redução de valor	Próprios	990.000,00 -990.000,00
12.01.05-Manutenção e revitalização de Praças	Manter as praças municipais, no que se refere ao seu custo de manutenção, com material de consumo, equipamentos e encargos diversos. Reformar as praças abaixo relacionadas: Praça Centenário Praça Bairro Progresso Praça Botafogo Praça Universitário Praça São Roque Praça Vico Barbieri e reforma dos banheiros Praça Dr.Bartholomeu Tacchini e/ou Via Del Vino Praça Borgo	Próprios	400.000,00  220.000,00 30.000,00 5.000,00 10.000,00 15.000,00 35.000,00 80.000,00 10.000,00 80.000,00
	Criação de novas Praças nos seguintes locais:Praça São João, Praça Alcântara, Praça Fenavinho, Praça Tancredo Neves, Praça Cidade Alta (final da Rua Carazinho), Praça Vila Nova II, Praça Conceição, Praça Zatt, Praça Ouro Verde, Praça Bairro Municipal <b>EMENDA N° 55</b>	Próprios	10.000,00 -10.000,00
	Praça Guilherme Da Ré, junto a Igreja do Borgo Redução de valor <b>EMENDA N° 67</b>	Próprios	-50.000,00
12.01.06-Auxílios a Distribuir	Redução de valor Dotação para subvenções sociais na área do meio ambiente para despesas correntes.	Próprios	35.000,00
12.01.07-Proteção e Controle do Meio Ambiente	Dotação para proteção e controle do meio ambiente, no que se refere a sua manutenção, com material de consumo, equipamentos e encargos diversos e ações que visem conscientizar as pessoas que utilizam durante o ano o Rio das Antas, tanto para lazer como para a pesca, criando mecanismos com a finalidade de evitar a	Próprios	45.000,00

	depreação e o cuidado com a destinação do lixo. <b>EMENDA N° 67</b>		
	Criação de Projetos e ações para o combate do mosquito borrachudo e o mosquito transmissor da dengue.	Próprios	50.000,00
12.01.08-Encargos Sociais do Secretário da SMMA	Dotação para pagamento de encargos sociais do Secretário Municipal do Meio Ambiente.	Próprios	13.000,00
12.01.09-Encargos Sociais dos Servidores da SMMA	Dotação para pagamento de encargos sociais dos funcionários lotados na Secretaria Municipal do Meio Ambiente.	Próprios	85.000,00

**TOTAL – R\$ 4.084.000,00**

### 13.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL E CIDADANIA

METAS	OBJETIVOS	RECURSOS	VALORES
13.01.01-Subsídios Secretário SEMASC	Dotação para pagamento de subsídios do Secretário Municipal de Ação Social e Cidadania.	Próprios	66.000,00
13.01.02-Manutenção da SEMASC	Manutenção da Secretaria Municipal de Ação Social e Cidadania no que se refere ao seu custo de manutenção, com material de consumo, equipamentos, encargos diversos e contratação de mão de obra.	Próprios	325.000,00
13.01.03-Planos Habitacionais Populares	Implantação de infra-estrutura em loteamento popular com 250 lotes	Próprios	200.000,00
13.01.04-Auxílios a Distribuir	Dotação para subvenções sociais na área social geral para despesas correntes e de capital. Auxílio para despesas de capital na construção da nova sede da ADEF-Associação de Deficientes Físicos de Bento Gonçalves. Implantar através de parcerias os programas Lar das Meninas e combate as drogas, em espaço físico a ser ocupado para tal finalidade.	Próprios	230.000,00
13.01.05-Manutenção dos Conselhos Municipais ligados a área Social	Manutenção do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, Conselho Tutelar e Conselho Municipal de Assistência Social no que se refere aos seus custos de manutenção, com material de consumo, equipamentos e encargos diversos.	Próprios	50.000,00
			50.000,00
			115.000,00

13.01.06-Manutenção do Departamento de Trabalho e Cidadania e Cidadania	Manutenção do Departamento de Trabalho e Cidadania, no que se refere ao seu custo de manutenção, com material de consumo, equipamentos e encargos diversos.	Próprios	190.000,00
13.01.07-Remuneração Servidores da SEMASC	Distribuição de sacolas econômicas exercício 2004.	Próprios	130.000,00
13.01.08-Encargos Sociais Secretário da SEMASC	Dotação para pagamento de salário de funcionários lotados na Secretaria Municipal de Ação Social e Cidadania.	Próprios	780.000,00
13.01.09-Encargos Sociais dos Servidores da SEMASC	Dotação para pagamento de encargos sociais do Secretário Municipal de Ação Social e Cidadania.	Próprios	13.000,00
	Dotação para pagamento de encargos sociais dos servidores lotados na Secretaria Municipal de Ação Social e Cidadania.	Próprios	190.000,00
<b>TOTAL R\$</b>			<b>2.339.000,00</b>

### 13.02 - FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

METAS	OBJETIVOS	RECURSOS	VALORES
13.02.01-Manutenção FUNDICA	Manutenção do FUNDICA, no que se refere ao seu custo de manutenção, com material de consumo, equipamentos encargos diversos e subvenções sociais.	Próprios Recursos MDCA	170.000,00 88.000,00
<b>TOTAL R\$</b>			<b>258.000,00</b>

### 13.03 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

METAS	OBJETIVOS	RECURSOS	VALORES
13.03.01-Manutenção do FMAS	Manutenção do FMAS, no que se refere ao seu custo de manutenção, com material de consumo, equipamentos e encargos diversos.	Próprios	90.000,00
13.03.02-Manutenção do FMAS c/Recursos Transferidos	Dotação referente a transferência de recursos do Serviço de Ação Continuada para entidades conveniadas através de subvenções sociais e material de consumo.	PPD PAC API	170.000,00 37.000,00 32.000,00
<b>TOTAL R\$</b>			<b>329.000,00</b>

## 14.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

METAS	OBJETIVOS	RECURSOS	VALORES
14.01.01-Remuneração Servidores SEVOP	Dotação para pagamento de salário de servidores que desempenham suas funções junto a Secretaria Municipal de Viação e Obras Públicas.	Próprios	1.710.000,00
14.01.02-Subsídios Secretário da SEVOP	Dotação para pagamento de subsídios do Secretário Municipal de Viação e Obras Públicas.	Próprios	66.000,00
14.01.03-Manutenção da SEVOP	Manter a Secretaria Municipal de Viação e Obras Públicas, no que se refere ao seu custo de manutenção, com material de consumo, equipamentos, encargos diversos e contratação de mão de obra.	Próprios	600.000,00
14.01.04-Departamento Manutenção de Equipamentos Pesados	Manter o Departamento de Manutenção de Equipamentos Pesados da SEVOP, no que se refere ao seu custo de manutenção, com material de consumo, equipamentos e encargos diversos. Aquisição de 01 caminhão caçamba c/capacidade 07 m3	Próprios	700.000,00
14.01.05-Manutenção do Departamento de Obras	Manter o Departamento de Obras da SEVOP, no que se refere ao seu custo de manutenção, com material de consumo, equipamentos e encargos diversos.	Próprios	103.000,00
14.01.06-Pavimentação com recursos próprios	Execução de pavimentação com pedras de basalto (paralelepípedos), nas seguintes ruas: Giuseppe Marcatto Giacomo Giacomello 3ª Etapa Buarque de Macedo (Pomarosa II)complementação Estrada da Vindima Nelino Domenico Carini 2ª Etapa Pedro Menegotto Arlindo Romagna (Ioteamento Zatt) Arlindo Augusto Menegotto (Vila Nova) Cláudio Fasolo (Lot.Santa Helena I e II) Elias Tadeu Dall'Onder (Lot.Santa Marta) Ernesto Celso (Santa Marta) Floravante Pozza (Maria Goretti) Ibanor Milan (Lot.Santa Lúcia) Noely Clemente de Rossi (Santa Helena II)	Próprios	20.000,00 50.000,00 150.000,00 100.000,00 80.000,00 50.000,00 180.000,00 90.000,00 90.000,00 115.000,00 90.000,00 15.000,00 60.000,00

	<p>Ángelo Provensi (Santa Helena)  Antonio Rampazzo (liga São Rafael c/Sabiá II)  Pedro Giacomini (São Rafael c/Sabiá II)  Isidoro Agostini (São Rafael c/Sabiá II)  <b>EMENDA Nº 108</b>  Redução de valor da Rua Isidoro Agostini (São Rafael c/Sabiá II)  Julietta Sassi Dreher (Saída do Estádio Esportivo-atrás Zemith)  Constantino Firmino Grando (São Roque)  Travessa Emilio Conci (Bairro Humaitá)</p>		<p>85.000,00  15.000,00  30.000,00  30.000,00  -30.000,00  160.000,00  50.000,00  30.000,00  <b>1.460.000,00</b></p>
<p><b>14.01.07-Pavimentação asfáltica</b></p>	<p>Execução de pavimentação asfáltica na sede do município, nas seguintes ruas:  Travessa Antonio dos Santos  Travessa Humberto Volpato  Rua Celeste Agostini  Rua Humaitá  Rua Pedro Rosa  Rua Cavalheiro José Farina (1ª Etapa)  Rua Eugênio Valduga  Rua Xingu  Rua Carlos Flores  Rua São Paulo  Rua Fiorelo Bertuol  <b>EMENDA Nº 105</b>  Redução de valor na rua Riorelo Bertuol  Rua Carlos Dreher Neto  Rua 7 de Setembro  Rua Ulisses Roman Ross  Travessa 3 de outubro  Travessa Fernandes Vieira  Rua Senador Salgado Filho  Rua Olavo Bilac  Rua Alameda Fenavinho  Rua Agnaldo da Silva Leal</p>	<p>Próprios</p>	<p>40.000,00  45.000,00  65.000,00  135.000,00  230.000,00  70.000,00  100.000,00  185.000,00  95.000,00  170.000,00  200.000,00  -100.000,00  255.000,00  75.000,00  55.000,00  40.000,00  35.000,00  95.000,00  65.000,00  90.000,00  110.000,00</p>

	Rua Tietê Avenida Presidente Costa e Silva e Travessa Refatti Rua Amazonas/Emílio Pozza <b>EMENDA Nº 105</b> Rua Paraná		95.000,00 200.000,00 100.000,00 100.000,00 <b>2.550.000,00</b>
<b>14.01.08</b> -Redes de esgoto pluvial/cloacal	Implantação de redes esgoto pluvial/cloacal: Extensão da galeria na rua Assis Brasil Esgoto do SESI <b>EMENDA Nº 108</b> Implantação rede de esgoto na rua Ferdinando Grasselli	Próprios	60.000,00 20.000,00 30.000,00
<b>14.01.09</b> -Escadarias	Permitir a ligação de logradouros construindo escadarias, nas seguintes ruas: Rua Balduino Valduga c/Rua Pastor João Rodrigues de Jesus Lotemaneto Gloria ligando c/Bairro Municipal (final da rua Caxias do Sul)	Próprios	50.000,00 30.000,00
<b>14.01.10</b> -Ligações viárias	Ligações viárias nos seguintes locais: Rua José Giordani c/RST 470 Rua Arlindo Menegotto c/Rua João Goulart Rua Armando Garbin (paralela a rua Tocantins) Rua Heitor Martins Rua Bramante Mion Rua Alberto Pasqualini	Próprios	200.000,00 60.000,00 150.000,00 45.000,00 45.000,00 100.000,00 <b>600.000,00</b>
<b>14.01.11</b> -Encargos Sociais do Secretário da SEVOP	Dotação para pagamento de encargos sociais do Secretário Municipal de Viação e Obras Públicas.	Próprios	13.000,00
<b>14.01.12</b> -Encargos Sociais dos Servidores da SEVOP	Dotação para pagamento de encargos sociais dos servidores lotados na Secretaria Municipal de Viação e Obras Públicas.	Próprios	370.000,00

**TOTAL R\$ 8.887.000,00**

## 14.02 - DISTRITOS MUNICIPAIS

METAS	OBJETIVOS	RECURSOS	VALORES
14.02.01-Subsídios dos Subprefeitos	Dotação para pagamento de subsídios aos subprefeitos de todos os distritos municipais.	Próprios	135.000,00
14.02.02-Manutenção das Unidades de Produção	Manter as unidades de produção (britadores), no que se refere ao seu custo de manutenção, com material de consumo, equipamentos e encargos diversos.	Próprios	325.000,00
14.02.03-Encargos Sociais dos Servidores dos Distritos	Dotação para pagamento de encargos sociais dos servidores lotados nos distritos municipais.	Próprios	115.000,00
14.02.04-Encargos sociais dos Subprefeitos	Dotação para pagamento de encargos sociais dos subprefeitos de todos os distritos.	Próprios	30.000,00
14.02.05-Remuneração Servidores dos Distritos	Dotação para pagamento de salário aos servidores lotados em todos os distritos.	Próprios	540.000,00
14.02.06-Pavimentação asfáltica/paralelepípedos	Execução de obras e pavimentação asfáltica/paralelepípedos nos distritos: <b>TUIUTY:</b> Pavimentação Asfáltica ou basáltica <b>EMENDA Nº 11</b> Pavimentação rua de acesso ao Cemitério de Tuiuty Redução de valor <b>VALE DOS VINHEDOS:</b> Pavimentação c/paralelepípedos <b>EMENDA Nº 13</b> Pavimentação rua Maria Ozelame Longhi Redução de valor <b>FARIA LEMOS:</b> Pavimentação c/paralelepípedos <b>SÃO PEDRO:</b> Pavimentação Acesso a São Miguel <b>PINTO BANDEIRA:</b>	Próprios	70.000,00 10.000,00 -10.000,00 70.000,00 5.000,00 -5.000,00 70.000,00 30.000,00

	Pavimentação c/paralelepípedos		80.000,00
14.02.07-Manutenção dos Distritos	Manter os distritos municipais, no que se refere ao seu custo de manutenção, com material de consumo, equipamentos e encargos diversos e contratação de mão de obra.	Próprios	990.000,00
	Aquisição de caminhão caçamba c/capacidade 06 m3	Próprios	103.000,00

**TOTAL R\$ 2.558.000,00**

### 15.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E SERVIÇOS PÚBLICOS

METAS	OBJETIVOS	RECURSOS	VALORES
15.01.01-Manutenção da SETESP	Manutenção da Secretaria Municipal de Transportes e Serviços Públicos no que se refere ao seu custo de manutenção, com material de consumo, equipamentos, encargos diversos e contratação de mão de obra.	Próprios	155.000,00
15.01.02-Remuneração Servidores da SETESP	Dotação para pagamento de salário de funcionários, lotados na Secretaria Municipal de Transportes e Serviços Públicos.	Próprios	430.000,00
15.01.03-Subsídios Secretário da SETESP	Dotação para pagamento de subsídios do Secretário Municipal de Transportes e Serviços Públicos.	Multas de Trânsito	210.000,00
15.01.04-Telefonia Municipal	Manutenção da telefonia municipal, no que se refere ao seu custo de manutenção, com material de consumo, equipamentos e encargos diversos. Alterações e modificações do sistema atual das centrais para digital, em parceria com as comunidades. DISTRITO DE SÃO PEDRO	Próprios	60.000,00
	Alterações e modificações do sistema de telefonia do Distrito de São Pedro, em parceria com a comunidade.	Próprios	30.000,00
15.01.05-Manutenção do Departamento de Trânsito	Manutenção do departamento de trânsito, no que se refere ao seu custo de manutenção, com material de consumo, equipamentos e encargos diversos. Aquisição e implementação do sistema de radiocomunicação, prevendo a instalação de repetidora, rádios portáteis e estações móveis.	Próprios	50.000,00
		Próprios	466.000,00
		Próprios	40.000,00

		Implantação do projeto de monitoramento fotoeletrônico do trânsito no município.	Próprios	10.000,00
15.01.06-Manutenção dos Cemitérios Municipais		Manutenção dos cemitérios municipais, no que se refere ao seu custo de manutenção, com material de consumo, equipamentos e encargos diversos. Ampliação e Melhorias no Cemitério Público Municipal, cemitério de São Roque e cemitério de Santo Antônio.	Próprios	50.000,00
15.01.07-Manutenção da Iluminação Pública		Manutenção da Iluminação Pública no município, no que se refere ao seu custo de manutenção, com material de consumo, equipamentos e encargos diversos.	Próprios	1.250.000,00
15.01.08-Encargos Sociais do Secretário da SETESP		Dotação para pagamento de encargos sociais do Secretário Municipal de Transportes e Serviços Públicos.	Próprios	13.000,00
15.01.09-Encargos Sociais Servidores da SETESP		Dotação para pagamento de encargos sociais dos funcionários lotados na Secretaria Municipal de Transportes e Serviços Públicos.	Próprios	80.000,00
			Multas de Trânsito	60.000,00

**TOTAL R\$ 3.020.000,00**

### 16.01 - FUNDAÇÃO CASA DAS ARTES

METAS	OBJETIVOS	RECURSOS	VALORES
16.01.01-Incentivo aos artistas locais	Intensificar o apoio às artes e à cultura, através do incentivo aos artistas locais, buscando a valorização, a preservação e a difusão da cultura, destinando inclusive recursos financeiros para estes projetos; corais, bandas, grupos de danças, grupos musicais, músicos, artistas plásticos e outros.	Próprios	105.000,00
16.01.02-Manutenção da Fundação Casa das Artes	Manutenção da Fundação Casa das Artes, no que se refere ao seu custo de manutenção, com material de consumo, equipamentos, encargos diversos e contratação de mão de obra.	Próprios	290.000,000
16.01.03-Programa permanente de formação artística	Ampliar os programas permanentes de formação artística, através de oficinas, oportunizando a toda a comunidade o acesso às áreas da música, pintura, dança e teatro, dirigidos a crianças, jovens e	Próprios	60.000,00

	adultos.			
16.01.04-Apoio às iniciativas do setor privado na área da cultura	Apoiar as iniciativas do setor privado, que visem ao desenvolvimento artístico e cultural, como exposições, concertos, shows, palestras, peças teatrais e outras.	Próprios		10.000,00
16.01.05-Manutenção Calendário de Eventos na área da cultura	Definir, montar e divulgar os principais eventos culturais, tais como: Feira do Livro, Salão Nacional do Artesanato e Semana de Artes Plásticas.	Próprios		35.000,00
16.01.06-Construção do Prédio da Fundação Casa das Artes	Dar continuidade na construção do prédio da Fundação Casa das Artes	Próprios		100.000,00

**TOTAL R\$ 600.000,00**

### 99.99 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA

METAS	OBJETIVOS	RECURSOS	VALORES
99.99.01-Reserva de contingência FAPSBENTO	Reserva de contingência relativa ao superávit financeiro do FAPSBENTO no exercício de 2004.	FAPSBENTO	7.000.000,00
99.99.02-Reserva de Contingência para atendimento aos riscos fiscais	Reserva de contingência para atendimento ao anexo de riscos fiscais, e se não ocorrerem até o último mês do exercício, para suplementar dotações do orçamento municipal do exercício 2004.	Próprios	200.000,00

**TOTAL R\$ 7.200.000,00**

**TOTAL GERAL DAS METAS PRIORITÁRIAS DO EXERCÍCIO DE 2004 – R\$ 99.000.000,00**

  
Cláudio Sady Deon

Técnico em Contabilidade  
CRC/RS 51.536

  
Darcy Pózza

Prefeito Municipal

# **ANEXO II**

Relatório Resumido da Execução Orçamentária  
 Demonstrativo da Receita Corrente Líquida  
 Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social  
 Outubro/2002 a Setembro/2003

	Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses												Total (Últimos 12 Meses)	Previsão P/O Exercício		
	Outubro/2002	Novembro/2002	Dezembro/2002	Janeiro/2003	Fevereiro/2003	Março/2003	Setembro/2003	Outubro/2003	Novembro/2003	Dezembro/2003	Janeiro/2004	Fevereiro/2004				
<b>CORRENTES (I)</b>	7.154.224,93	6.133.652,28	8.435.287,32	7.088.891,78	7.809.347,14	9.795.720,27	92.395.615,77	85.550.500,00								
<b>TRIBUTARIA</b>	704.103,23	757.204,81	949.440,58	612.663,60	1.518.145,87	3.566.087,83	16.466.975,94	14.808.000,00								
	2.785.522,84	1.287.867,97	846.055,86	1.296.288,49	890.017,58	1.253.577,28										
	12.098,24	9.627,62	14.922,34	2.348,30	160.415,95	725.248,74										
	724.385,09	158.326,51	20.134,43	159.193,49	20.907,34	148.114,95	2.155.723,00	1.800.000,00								
	152.411,02	148.834,98	192.349,50	89.951,40	115.738,03	135.433,07										
	128.844,86	131.984,27	125.804,32	130.098,95	171.368,37	126.108,21	1.648.926,98	1.520.000,00								
	402.304,99	447.423,65	505.081,17	409.008,22	447.456,46	530.472,46										
	487.059,42	501.935,29	513.433,96	516.216,91	506.445,93	521.864,62	5.788.703,06	4.840.000,00								
	137.288,98	151.318,56	237.087,57	111.355,68	794.535,43	2.174.933,56										
	1.445.233,47	495.621,90	186.683,15	490.779,14	191.295,94	457.489,50	6.873.622,88	6.648.000,00								
	588.502,68	760.115,49	922.192,82	766.217,33	698.156,89	742.898,31										
	649.537,90	646.111,01	647.903,80	934.845,46	663.024,53	656.045,68	8.675.551,90	8.700.000,00								
	559.837,08	566.004,32	374.588,02	491.878,78	470.358,41	572.787,61										
	447.895,66	456.029,48	528.581,39	611.837,76	551.213,60	553.380,24	6.184.402,35	3.893.500,00								
	33.685,04	30.188,16	29.207,95	34.089,45	44.120,52	35.420,51										
	36.119,72	27.485,01	27.929,05	33.679,86	26.714,28	26.180,52	384.820,07	423.000,00								
	5.148.048,67	3.920.325,96	5.957.057,08	5.057.069,09	4.953.946,94	4.742.709,69	58.913.907,36	56.089.000,00								
	5.313.496,07	4.492.540,57	4.474.527,79	6.048.757,21	3.995.418,35	4.810.009,94										
	866.940,33	760.410,98	744.773,87	813.539,98	856.620,26	743.002,18										
	707.431,64	992.259,18	696.822,90	584.252,73	766.488,97	665.068,46	9.197.611,48	8.400.000,00								
	3.133.521,34	2.043.104,53	3.047.009,92	2.417.397,26	2.596.799,60	2.473.328,84	32.220.894,31	28.900.000,00								
	3.154.789,37	1.962.911,40	2.455.885,91	3.785.565,71	2.045.663,49	3.104.916,94										
	77.367,87	39.292,01	905.133,81	858.680,56	105.933,25	280.406,11										
	444.221,87	514.519,19	425.921,86	478.253,44	169.114,52	96.367,22	4.395.211,71	4.600.000,00								
	555.859,07	486.114,48	537.041,08	514.057,65	746.355,22	531.123,56										
	462.792,61	528.201,74	355.402,67	724.500,95	507.459,93	454.513,59	6.403.422,55	5.830.000,00								
	514.360,06	591.403,96	723.098,40	453.393,64	648.238,61	714.849,00										
	544.260,58	494.649,06	540.494,45	476.184,38	506.691,44	489.143,73	6.696.767,31	8.359.000,00								
	120.048,23	99.813,54	202.800,87	126.973,53	124.618,51	135.806,32										
	123.993,51	223.626,52	203.325,94	138.049,71	141.787,50	129.113,97	1.769.958,15	1.637.000,00								

53. inciso I - Anexo III

Art. 53, inciso I - Anexo III

	Evolucao da Receita Realizada nos Ultimos 12 Meses												Total Ultimos 12 Meses)	Previsao p/o Exercicio
	RS													
	Outubro/2002 Abril/2003	Novembro/2002 Maio/2003	Dezembro/2002 Junho/2003	Janeiro/2003 Julho/2003	Fevereiro/2003 Agosto/2003	Marco/2003 Setembro/2003								
JCOES (II)	1.513.160,32	1.515.944,14	1.676.247,76	1.641.439,88	1.736.853,31	1.497.033,10							17.809.500,00	
intrib. Serv. Reg. Propr. Previdencia	1.522.402,66	1.451.506,24	1.531.833,97	1.966.982,01	1.452.455,40	1.606.190,36							2.500.000,00	
mpensacao Financeira entre Regimes Pre	197.542,39	197.472,75	296.682,43	235.999,59	200.045,66	200.588,88							1.780.000,00	
	209.764,27	210.634,57	211.092,98	311.104,71	211.423,60	210.537,48							6.034.500,00	
	48.857,32	220.117,87	108.080,13	124.061,23	149.079,98	191.464,12								
	73.577,04	67.744,07	67.744,07	81.095,03	81.095,03	81.095,03								
ducao de Receita p/Formacao do FUNDEF	619.186,13	440.515,64	584.987,09	502.725,16	591.472,47	492.988,74								
	590.987,65	454.497,89	486.087,02	667.774,41	436.078,05	577.430,09								
icelamento de Restos a Pagar	0,00	8,63	0,00	4.586,96	138,25	0,00								
	953,80	94.813,87	95.353,00	0,00	11.266,94	0,00							210.000,00	
tribuicao Empregador	342.102,97	342.524,87	517.430,26	406.156,51	350.031,25	350.845,31								
	366.196,59	367.732,37	369.066,75	542.645,72	370.505,90	364.413,17							4.400.000,00	
F Executivo	0,00	0,00	0,00	59.112,93	45.508,16	46.558,65								
	51.985,13	53.419,83	51.413,38	54.209,32	51.229,86	55.746,46							465.000,00	
as Aplicacao FAPSBENTO	305.471,51	315.304,38	169.067,85	308.995,67	382.675,95	201.170,82								
	215.055,82	186.812,91	234.251,26	293.483,37	273.421,94	300.161,38							2.300.000,00	
Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00	11.268,76	10.886,71								
	10.633,41	12.716,32	12.323,68	12.577,95	12.867,48	12.007,31							100.000,00	
as Receitas Diversas	0,00	0,00	0,00	801,83	7.632,83	2.529,87								
	3.248,95	3.134,41	4.501,83	4.091,50	4.566,60	4.799,44							20.000,00	
	5.641.064,61	4.617.708,14	6.759.039,56	5.447.451,90	6.072.493,83	8.298.687,17								
CORRENTE LIQUIDA (I-II)	7.834.163,04	5.682.154,32	5.196.489,86	7.096.476,48	4.815.720,44	5.822.117,27							67.741.000,00	

*Rosa Maria Reginato*  
Rosa Maria Reginato  
Téc. Contabilidade  
CRC/RS 29.062

7/0  
DARCY POZZA  
Prefeito Municipal

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social  
Janeiro a Setembro 2003/Bimestre Agosto-Setembro

LRF, art. 53, inciso III - Anexo VI

R\$

Especificacao	S A L D O		
	Em 31 Dez 2002 (A)	Em 31 Jul 2003 (B)	Em 30 Set 2003 (C)
DIVIDA CONSOLIDADA (I)	6.554.839,70	5.754.343,15	5.481.448,91
DEDUCOES(II)	20.119.928,97	31.907.662,59	32.236.126,86
Ativo Disponível	22.465.107,03	33.584.188,78	33.902.543,20
Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	2.345.178,06	1.676.526,19	1.666.416,34
DIVIDA CONSOLIDADA LIQUIDA (III) = (I-II)	-13.565.089,27	-26.153.319,44	-26.754.677,95
RECEITA DE PRIVATIZACOES(IV)	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS(V)	0,00	0,00	0,00
DIVIDA FISCAL LIQUIDA(III+IV-V)	-13.565.089,27	-26.153.319,44	-26.754.677,95

Especificacao	PERIODO DE REFERENCIA	
	No Bimestre (C-B)	Jan a Set 2003 (C-A)
RESULTADO NOMINAL	-601.358,51	-13.189.588,68

Fonte:

*Rosa Maria Reginato*  
Rosa Maria Reginato  
Téc. Contabilidade  
CRC/RS 29.062

*Darcy Pozza*  
DARCY POZZA  
Prefeito Municipal

Demonstrativo do Resultado Primario

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social  
JANEIRO a SETEMBRO/2003 - Bimestre Agosto-Setembro

RECEITAS FISCAIS	PREVISÃO		RECEITAS REALIZADAS		R\$
	ATUALIZADA	No Bimestre	Jan a Set 2003	Jan a Set 2002	
ITAS FISCAIS CORRENTES(II)	75.663.500,00	11.584.492,99	61.213.031,01	52.602.430,77	
DEBITA TRIBUTARIA	14.808.000,00	2.143.594,86	14.056.227,32	11.251.479,60	
PTU	1.800.000,00	169.022,29	2.119.074,80	1.590.934,54	
IS	4.840.000,00	1.028.310,55	4.433.893,27	3.395.991,28	
IBI	1.520.000,00	297.476,58	1.155.331,48	1.019.608,07	
URF	860.000,00	161.798,43	726.956,03	667.925,50	
Outras Receitas Tributarias	5.788.000,00	486.987,01	5.620.971,74	4.577.020,21	
DEBITA DE CONTRIBUICAO	8.700.000,00	1.319.070,21	6.404.740,91	6.969.137,08	
Receita Previdenciaria	6.900.000,00	1.156.880,15	5.488.785,31	4.799.922,47	
Outras Contribuicoes	1.800.000,00	162.190,06	915.955,60	2.169.214,61	
DEBITA PATRIMONIAL LIQUIDA	41.000,00	6.111,50	24.594,18	747.432,43	
Receita Patrimonial	3.893.500,00	1.104.593,84	4.683.972,93	1.671.090,66	
Aplicacoes Financeiras	3.852.500,00	1.098.482,34	4.659.378,75	923.658,23	
TRANSFERENCIAS CORRENTES	50.054.500,00	7.791.920,15	39.088.434,17	32.098.312,28	
M	7.140.000,00	1.216.823,91	5.801.663,75	5.229.831,41	
AS	24.565.000,00	4.406.710,67	20.534.822,56	15.207.486,18	
Outras Transferencias Correntes	18.349.500,00	2.168.385,57	12.751.947,86	11.660.994,69	
AS RECEITAS CORRENTES	2.060.000,00	323.796,27	1.639.034,43	1.536.069,38	
Receita Ativa	1.037.000,00	141.227,41	665.848,78	741.134,98	
Outras Receitas Correntes	1.023.000,00	182.568,86	973.185,65	794.934,40	
AS DE CAPITAL(II)	3.184.000,00	0,00	92.237,86	219.153,08	
Operacoes de Credito(III)	700.000,00	0,00	0,00	0,00	
Operacao de Empréstimos(IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	
Operacao de Ativos(V)	1.340.000,00	0,00	22.237,86	24.531,23	
Transferencias de Capital	1.144.000,00	0,00	70.000,00	194.621,85	
Outros	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras Transferencias de Capital	1.144.000,00	0,00	70.000,00	194.621,85	
Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	
AS FISCAIS CAPITAL(VI)=(II-III-IV-V)	1.144.000,00	0,00	70.000,00	194.621,85	
S FISCAIS LIQUIDAS(VII)=(I+VI)	76.807.500,00	11.584.492,99	61.283.031,01	52.797.052,62	

Demonstrativo do Resultado Primario

DESPESAS FISCAIS	DOTACAO			DESPESAS LIQUIDADAS		
	ATUALIZADA	No Bimestre	Jan a Set 2003	Jan a Set 2002		
SAS CORRENTES(VIII)	68.634.455,50	10.691.580,00	48.066.770,74	41.028.435,04		
soal e Encargos Sociais	33.171.065,84	5.151.357,08	24.820.065,70	22.226.071,35		
os e Encargos da Divida(IX)	405.000,00	56.857,15	273.563,01	357.628,23		
ras Despesas Correntes	35.058.389,66	5.483.365,77	22.973.142,03	18.444.735,46		
SAS FISCAIS CORRENTES(X) = (VIII-IX)	68.229.455,50	10.634.722,85	47.793.207,73	40.670.806,81		
SAS DE CAPITAL(XI)	14.808.095,73	1.551.652,06	3.993.707,12	3.696.366,76		
estimentos	12.948.095,73	1.254.671,00	2.596.618,00	2.144.897,53		
ercoes Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00		
cesso de Empréstimos(XII)	0,00	0,00	0,00	0,00		
isicao Tit.Capital Integraliz.(XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00		
rais Inversoes Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00		
rtizacao da Divida(XIV)	1.860.000,00	296.981,06	1.397.089,12	1.551.469,23		
FISCAIS CAPITAL(XV) = (XI-XII-XIII-XIV)	12.948.095,73	1.254.671,00	2.596.618,00	2.144.897,53		
FA DE CONTINGENCIA(XVI)	5.700.000,00	0,00	0,00	0,00		
FISCAIS LIQUIDAS(XVII) = (X+XV+XVI)	86.877.551,23	11.889.393,85	50.389.825,73	42.815.704,34		
DE EXERCICIOS ANTERIORES(XVIII)			0,00			
ADO PRIMARIO (VII+XVIII-XVII)	-10.070.051,23	-304.900,86	10.893.205,28	9.981.348,28		

*Rosa Maria Reginato*  
**Rosa Maria Reginato**  
 Téc. Contabilidade  
 CRC/RS 29.062

*73*  
**DARCY POZZA**  
 Prefeito Municipal

Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida  
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social  
Janeiro a Agosto de 2003

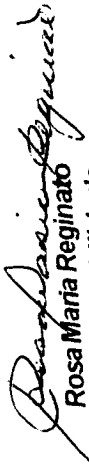
Art.55, inciso I, alinea "b" - Anexo II Eficaciao	Saldo do Exercício de 2003			R\$
	Saldo Exercício Anterior	Ate o lo Quadrimestre	Ate o 2o Quadrimestre	
A CONSOLIDADA - DC (I)	6.554.839,70	6.125.025,43	5.625.609,07	0,00
vida Mobiliaria	0,00	0,00	0,00	0,00
vida Contratual	4.951.989,38	4.525.556,58	4.026.140,22	0,00
scatorios post.5.5.2000(inclusive)	0,00	0,00	0,00	0,00
.Credito inferiores a 12 meses	0,00	0,00	0,00	0,00
melamentos com a Uniao	1.602.850,32	1.599.468,85	1.599.468,85	0,00
Tributos Federais	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuicoes Sociais	1.602.850,32	1.599.468,85	1.599.468,85	0,00
Previdenciarias(INSS)	161.996,52	161.996,52	161.996,52	0,00
Demais Contribuicoes Sociais	1.440.853,80	1.437.472,33	1.437.472,33	0,00
FGTS	0,00	0,00	0,00	0,00
ras Dividas	0,00	0,00	0,00	0,00
ES(II)	20.119.928,97	30.002.268,14	31.608.374,14	-
vo Disponível	22.465.107,03	31.653.689,22	33.233.964,06	0,00
eres Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Processados	2.345.178,06	1.651.421,08	1.625.589,92	0,00
COES NAO INTEGRANTES DA DC	0,00	0,00	0,00	0,00
ratorios anteriores a 5.5.2000	0,00	0,00	0,00	0,00
ficiencia Financeira	0,00	0,00	0,00	0,00
ras Obrigacoes	0,00	0,00	0,00	0,00
MSOLID.LÍQUIDA (DCL)=(I-II)	-13.565.089,27	-23.877.242,71	-25.982.765,07	0,00
CORRENTE LÍQUIDA - RCL	62.419.450,72	70.034.322,09	76.234.839,78	0,00
: sobre a RCL	10,50	8,75	7,38	0,00
: sobre a RCL	-21,73	-34,09	-34,08	0,00
DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO FEDERAL	0,00	0,00	0,00	0,00

saldo apurado for negativo, ou seja, se o total do Ativo Disponível mais os Haveres Financeiros for menor que Restos a Pagar ados, nao devera ser informado nessa linha, mas sim na linha da "Insuficiencia Financeira", das Obrigacoes nao integrantes da

Art.55, inciso I, alínea "b" - Anexo II

R\$

a Consolidada - DC. Assim quando o cálculo de DEDUCOES(II) for negativo, colocar um "-" (traco) nessa linha.

  
Rosa Maria Reginato  
Téc. Contabilidade  
CRC/RS 29.062

  
DARCY POZZA  
Prefeito Municipal

Art. 55, inciso I, alínea "a" - Anexo I

	RS
DESPESA COM PESSOAL	
DESPESA LIQUIDA COM PESSOAL (I)	
Pessoal Ativo	35.122.069,58
Pessoal Inativo e Pensionistas	33.266.714,12
Despesas não Computadas (art.19, 1º da LRF)	4.338.441,71
(-) Precatórios(Sent.Judiciais), ref. a Período Anterior ao de Apuração	2.483.086,25
(-) Inativos com Recursos Vinculados	0,00
(-) Indenizações por Demissão	2.483.086,25
(-) Despesas de Exercícios Anteriores	0,00
(-) Convocação Extraordinária(Inciso II, 6º, art.57 da CF)	0,00
0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS COM PESSOAL (art. 18, 1º da LRF) (II)	0,00
TOTAL DA DESPESA LIQUIDA COM PESSOAL (I+II)	35.122.069,58
RECEITA CORRENTE LIQUIDA - RCL(III)	78.083.608,10
% do TOTAL DA DESPESA LIQUIDA COM PESSOAL sobre a RCL(IV) = (I+II)/(III)	44,98
LIMITE PRUDENCIAL (único, art. 22 da LRF) - 57%	44.507.656,62
% da FIXAÇÃO OU ALTERAÇÃO DE REMUNERAÇÃO OU SUBSÍDIO POR LEI ESPECÍFICA E REVISÃO GERAL ANUAL(inciso X, art. 37 da CF)	
% da FIXAÇÃO OU ALTERAÇÃO DE REMUNERAÇÃO OU SUBSÍDIO POR LEI ESPECÍFICA E REVISÃO GERAL ANUAL sobre a RCL(V)	
TOTAL DA DESPESA LIQUIDA COM PESSOAL sobre RCL, deduzido o aumento previsto no inciso X, art.37 da CF - 44,98% = (IV) - (V)	42.875.709,21
LIMITE PERMITIDO (Art. 71 da LRF) - 10% (em relação ao exercício de 2002, o limite de aumento da despesa é até 54,91% da RCL)	46.850.164,86
LIMITE LEGAL (incisos I,II e III, art. 20 da LRF) - 60%	

- Contabilidade Pública - Emissão: 07/10/2003 às 15:18 h (1)

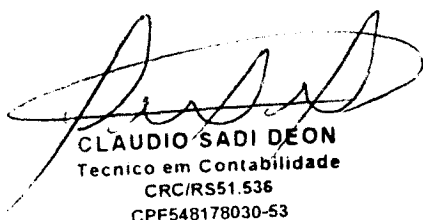
*Rosa Maria Reginato*  
Rosa Maria Reginato  
Téc. Contabilidade  
CRC/RS 29.062

*Darcy Pozza*  
Darcy Pozza  
Prefeito Municipal

## RECEITA REALIZADA NOS EXERCÍCIOS DE 2001 E 2002

<i>ESPECIFICAÇÃO DA RECEITA</i>	<i>REALIZADA EM 2001</i>	<i>REALIZADA EM 2002</i>
I.P.T.U.	1.441.708,95	1.627.582,74
I.T.B.I.	1.090.835,34	1.513.203,57
I.S.S.Q.N.	3.884.497,70	4.750.801,09
Tx. de Licença	490.839,40	564.685,77
Tx.Fisc.Sanitária	95.015,51	105.762,28
Tx.Serv. Urbanos	3.403.850,68	3.848.070,54
Tx.Serv.Diversos	153.491,75	148.988,89
Contrib.Melhorias	238.734,26	167.887,61
Receitas do RPPS	5.488.130,81	6.693.678,14
Receitas Imobiliárias	27.233,63	32.908,69
Juro de Títulos de Renda	657.683,80	1.341.668,80
FMS Rec. Aplicações	96.594,81	153.159,20
FUNDICA – Rec.Aplic.	1.000,28	2.257,11
Rec.Aplic.Financ.RPPS	561.122,57	1.615.485,20
FUNDEF Rec.Aplic.	26.256,59	23.425,38
Outras Rec.Patrimoniais	5.605,34	2.345,70
Abastecimenta d'água	119.844,88	132.075,14
Serviços Telefônicos	88.328,30	90.628,09
Serviços Administrativos	0,00	27.213,84
Outros Serviços	154.552,34	126.168,00
Cota Parte do FPM	6.568.723,08	8.495.827,22
Dedução Form.FUNDEF		1.249.689,28
Transferência IRRF	785.786,54	935.245,73
Cota Parte do ITR	14.672,86	9.462,68
Cota Parte Sal.Educação	359.459,11	317.506,08
Transferência LC 87/96	1.285.976,16	1.466.255,92
Dedução Form.FUNDEF		219.938,32
Transf. PAB Fixo	900.734,96	921.204,35
Transf. SUS	309.211,28	437.235,67
Transf. Vigil. Sanitária	22.181,75	23.030,02
Transf. PACS	32.449,80	18.296,65
Transf. Farmácia Básica	88.726,83	91.023,00
Transf. PSF	99.064,00	55.020,00
Transf. Recursos FNAS	406.575,40	325.062,10
Transf. Merenda Escol.	378.337,46	194.069,20
Transf. Fundo Esp.Petr.	46.854,81	70.811,96

Transf.Comp.Fin.Exp.Mi	5.747,76	5.790,63
Transf.Comb.Car.Nutric.	13.050,00	15.660,00
Transf.Cartão SUS	6.466,82	3.707,10
Trans.Serv.Ass.Espec.	0,00	35.225,70
Transf.Méd.Saúde Ment	0,00	12.796,80
Transf.FMS/Epidemiol.	0,00	23.827,88
Comp.Financ. do RPPS	203.868,56	2.546.269,93
Cota Parte do ICMS	24.095.181,57	26.015.294,11
Dedução Form.FUNDEF		3.772.154,49
Cota Parte do IPVA	4.701.060,00	4.183.190,54
IPI/Exportação	973.098,46	1.126.333,34
Dedução Form FUNDEF		193.634,23
Transferência FUNDEF	334.217,40	5.804.929,40
Transf.Multas Trânsito	225.007,23	221.119,76
Transf. FMS Mun.Sol.	252.025,90	218.918,46
Transf.FECA	0,00	36.594,00
Transf. Mer. Escolar	0,00	36.824,40
Transf.Farm.Básica	46.858,35	39.670,39
Transf.Conv.PRADEM	77.001,51	38.895,32
Transf.FMS/Epidemiol.	46.347,61	157.532,64
Transf.M.Sol-Fr.S.Bucal	0,00	23.088,95
Transf.Ass.Legisl.RGS	0,00	20.000,00
Transf.Conv.PEAS	49.023,05	62.448,00
Transf.Farm.Saúde Ment	3.367,99	0,00
Transf. EMI/Empresa	73.962,08	91.813,46
Transf. MDCA	33.323,41	130.956,59
Transf. Recursos SESI	30.420,00	35.744,00
Multas e Juros de Mora	326.665,26	381.175,27
Indenizações e Restit.	30.301,89	50.196,73
Rec. Dívida Ativa IPTU	486.380,09	617.453,46
Rec.Dívida Ativa ISSQN	227.634,22	216.659,00
Dív.Ativa Tx.Licença	10.468,91	31.856,44
Dív.Ativa Tx.Fisc.Sanit	2.506,39	5.026,95
Dív.Ativa Contr.Melhor.	0,00	142.584,74
Dív.Ativa Não Tributária	0,00	5.228,10
Receitas Diversas	31.115,20	225.817,41
Operações Crédito Intern	96.774,94	0,00
Alienação de Bens Imóv.	832.014,58	34.662,77
Outras Transf. União	275.456,80	196.800,40
<b>TOTAL</b>	<b>62.813.426,96</b>	<b>73.686.722,71</b>

  
**CLAUDIO SADI DEON**  
 Técnico em Contabilidade  
 CRC/RS51.536  
 CPF548178030-53

  
**DARCY ROZZA**  
 Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

ESTIMATIVA DA RECEITA

ORÇAMENTO PROGRAMA - EXERCÍCIO DE 2004  
PREVISÃO/PROJEÇÃO DA RECEITA  
ART.12, L.C. 101, DE 2000

EVOLUÇÃO DA RECEITA

Receita arrecadada nos três últimos exercícios


RECEITA ARRECADADA				
CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	2000	2001	2002
1000.00.00	<b>RECEITAS CORRENTES</b>	R\$ 56.638.679,03	R\$ 61.609.180,64	R\$ 78.890.675,86
1100.00.00	Receita Tributária	R\$ 9.102.667,70	R\$ 10.798.973,59	R\$ 13.662.228,22
1200.00.00	Receita de Contribuições	R\$ 4.804.793,46	R\$ 5.488.130,81	R\$ 9.239.948,07
1300.00.00	Receita Patrimonial	R\$ 797.711,18	R\$ 1.375.497,02	R\$ 3.171.520,08
1600.00.00	Receita de Serviços	R\$ 492.899,28	R\$ 362.725,52	R\$ 376.085,07
1700.00.00	Transferências Correntes	R\$ 39.997.548,17	R\$ 42.468.782,04	R\$ 50.765.166,32
1900.00.00	Outras Receitas Correntes	R\$ 1.443.059,24	R\$ 1.115.071,66	R\$ 1.675.728,10
2000.00.00	<b>RECEITAS DE CAPITAL</b>	R\$ 3.924.511,06	R\$ 1.204.246,32	R\$ 231.463,17
2100.00.00	Operações de Crédito	R\$ 334.366,92	R\$ 96.774,94	R\$ -
2200.00.00	Alienação de Bens	R\$ 146.676,30	R\$ 832.014,58	R\$ 34.662,77
2400.00.00	Transferências de Capital	R\$ 433.467,84	R\$ 275.456,80	R\$ 196.800,40
2500.00.00	Outras Receitas de Capital	R\$ -	R\$ -	R\$ -
	<b>TOTAL DAS RECEITAS</b>	R\$ 60.563.190,09	R\$ 62.813.426,96	R\$ 79.122.139,03
	<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA</b>	R\$ 60.563.190,09	R\$ 62.813.426,96	R\$ 73.686.722,71

PREVISÃO/PROJEÇÃO DA RECEITA

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	2003	2004	2005
1000.00.00	<b>RECEITAS CORRENTES</b>	R\$ 91.031.700,00	R\$ 104.674.000,00	R\$ 115.141.400,00
1100.00.00	Receita Tributária	R\$ 16.774.000,00	R\$ 19.569.800,00	R\$ 21.526.780,00
1200.00.00	Receita de Contribuições	R\$ 8.695.000,00	R\$ 9.550.000,00	R\$ 10.505.000,00
1300.00.00	Receita Patrimonial	R\$ 6.347.200,00	R\$ 7.004.200,00	R\$ 7.517.620,00
1600.00.00	Receita de Serviços	R\$ 217.000,00	R\$ 265.000,00	R\$ 478.500,00
1700.00.00	Transferências Correntes	R\$ 57.411.500,00	R\$ 66.550.000,00	R\$ 73.202.800,00
1900.00.00	Outras Receitas Correntes	R\$ 1.587.000,00	R\$ 1.735.000,00	R\$ 1.910.700,00
2000.00.00	<b>RECEITAS DE CAPITAL</b>	R\$ 35.000,00	R\$ 1.601.000,00	R\$ 1.761.100,00
2100.00.00	Operações de Crédito	R\$ -	R\$ -	R\$ -
2200.00.00	Alienação de Bens	R\$ 35.000,00	R\$ 1.601.000,00	R\$ 1.761.100,00
2400.00.00	Transferências de Capital	R\$ -	R\$ -	R\$ -
2500.00.00	Outras Receitas de Capital	R\$ -	R\$ -	R\$ -
9000.00.00	Deduções da Receita Corrente	R\$ 6.412.500,00	R\$ 7.275.000,00	R\$ 8.002.500,00
	<b>TOTAL DAS RECEITAS</b>	R\$ 91.066.700,00	R\$ 106.275.000,00	R\$ 116.902.500,00
	<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA</b>	R\$ 84.654.200,00	R\$ 99.000.000,00	R\$ 108.900.000,00

NOTAS: A determinação dos valores previstos para a Receita Municipal levaram em conta a arrecadação nos três exercícios anteriores ao em curso, assim como as normas técnicas e legais aplicáveis. Para determinação da previsão de 2004 e projeção para 2005, tomou-se como base:

Para 2004: a receita arrecadada até setembro de 2003 e a reprogramação dos meses de outubro, novembro e dezembro, e a previsão aproximada de 12% índice IGPM (que é a correção da URM).  
Para 2005: - foi usado um acréscimo de 10% uniforme.

  
Rosa Maria Reginato  
Féc. Contabilidade  
CRC/RS 29.062

  
DARCY POZZA  
Prefeito Municipal

ESPECIFICAÇÃO DA RECEITA	PROJETADA E REESTIMADA EM 2003	PROJETADA EM 2004	PROJETADA EM 2005	PROJETADA EM 2006
<b>RECEITA TRIBUTÁRIA</b>	<b>16.774.000,00</b>	<b>19.569.800,00</b>	<b>21.526.780,00</b>	<b>23.679.458,00</b>
<i>Imposto Predial e Territ. Urbano</i>	2.200.000,00	2.510.000,00	2.761.000,00	3.037.100,00
IRRF Ativos/Inativos Executivo	660.000,00	780.000,00	858.000,00	943.800,00
IRRF Ativos/Inativos Legislativo	140.000,00	160.000,00	176.000,00	193.600,00
IRRF Inativos Pagos pelo RPPS	48.000,00	60.000,00	66.000,00	72.600,00
IRRF Pensionista Pagos p/RPPS	5.000,00	7.000,00	7.700,00	8.470,00
IRRF s/Prest.Serv.Terc.-Executivo	175.000,00	205.000,00	225.500,00	248.050,00
IRRF s/Prest.Serv.Terc.-Legislativ	0,00	1.000,00	1.100,00	1.210,00
Imposto Transm.Bens Imóveis	1.600.000,00	1.890.000,00	2.079.000,00	2.286.900,00
Imposto Sobre Serviços-ISSQN	5.950.000,00	6.750.000,00	7.425.000,00	8.167.500,00
Taxa Lic.Func.Est.Com. e Ind.	710.000,00	840.000,00	924.000,00	1.016.400,00
Taxa de Publicidade Comercial	1.000,00	1.000,00	1.100,00	1.210,00
Taxa de Licença p/Exec.Obras	4.000,00	5.000,00	5.500,00	6.050,00
Taxa de Aprov.Proj.de Constr.	35.000,00	45.000,00	49.500,00	54.450,00
Taxa de Fiscalização Sanitária	145.000,00	160.000,00	176.000,00	193.600,00
Taxa de Alinhamento e Nivelam.	60.000,00	55.000,00	60.500,00	66.550,00
Taxa de Cemitérios	6.000,00	8.000,00	8.800,00	9.680,00
Taxa de Limpeza Pública	4.900.000,00	5.800.000,00	6.380.000,00	7.018.000,00
Taxa de Emissão de Certidões	25.000,00	30.000,00	33.000,00	36.300,00
Contr.Melhoria Pav.Obras e Comp	110.000,00	262.800,00	289.080,00	317.988,00
<b>RECEITA DE CONTRIBUIÇÃO</b>	<b>8.695.000,00</b>	<b>9.550.000,00</b>	<b>10.505.000,00</b>	<b>11.555.500,00</b>
Contribuição Patronal-Ativo Civil	3.900.000,00	4.404.000,00	4.844.400,00	5.328.840,00
Contribuição Patronal-Inativo Civil	860.000,00	940.000,00	1.034.000,00	1.137.400,00
Contribuição Patronal-Pensionista	40.000,00	50.000,00	55.000,00	60.500,00
Contr.Servidor Ativo Civil	2.640.000,00	2.900.000,00	3.190.000,00	3.509.000,00
Contr.Servidor Inativo Civil	85.000,00	50.000,00	55.000,00	60.500,00
Contr.Servidor Pension. Civil	10.000,00	6.000,00	6.600,00	7.260,00
Compens. Previdenciária RGPS	1.160.000,00	1.200.000,00	1.320.000,00	1.452.000,00

<b>RECEITA PATRIMONIAL</b>	<b>6.202.200,00</b>	<b>6.834.200,00</b>	<b>7.517.620,00</b>	<b>8.269.382,00</b>
Aluguéis de Centros Esportivos	2.000,00	3.000,00	3.300,00	3.630,00
Aluguéis de Carneiras dos Cemit	25.000,00	30.000,00	33.000,00	36.300,00
Juros de Aplicações-FUNDEF	105.000,00	110.000,00	121.000,00	133.100,00
Juros de Aplicações-PAB	50.000,00	55.000,00	60.500,00	66.550,00
Juros de Aplicações-SIA/SIH	30.000,00	35.000,00	38.500,00	42.350,00
Juros de Aplicações-FMS/EPID.	20.000,00	25.000,00	27.500,00	30.250,00
Juros de Aplicações-MUN.SOLID	40.000,00	25.000,00	27.500,00	30.250,00
Juros de Aplicações-FARM.BAS.	600,00	600,00	660,00	726,00
Juros de Aplicações-S.MENTAL	600,00	600,00	660,00	726,00
Juros de Aplicações-MER.ESCOL	5.000,00	6.000,00	6.600,00	7.260,00
Juros de Aplicações-RPPS	3.200.000,00	3.500.000,00	3.850.000,00	4.235.000,00
Juros de Aplicações-ASPS	80.000,00	85.000,00	93.500,00	102.850,00
Juros de Aplicações-MDE	100.000,00	110.000,00	121.000,00	133.100,00
Juros de Aplicações-MDCA	7.000,00	8.000,00	8.800,00	9.680,00
Juros de Aplicações-EMI/EMPR.	18.000,00	20.000,00	22.000,00	24.200,00
Juros de Aplicações-SAL.EDUC.	13.000,00	15.000,00	16.500,00	18.150,00
Juros de Aplicações-PAC	5.000,00	5.000,00	5.500,00	6.050,00
Juros de Aplicações-Rec.Próprios	2.500.000,00	2.800.000,00	3.080.000,00	3.388.000,00
Outras Receitas Patrimoniais	1.000,00	1.000,00	1.100,00	1.210,00
<b>RECEITA DE SERVIÇOS</b>	<b>362.000,00</b>	<b>435.000,00</b>	<b>478.500,00</b>	<b>526.350,00</b>
Serviços de Comunicação	145.000,00	170.000,00	187.000,00	205.700,00
Serv. De Inscr.Concurso Público	0,00	10.000,00	11.000,00	12.100,00
Serviços de Venda de Editais	25.000,00	35.000,00	38.500,00	42.350,00
Serviços de Protocolo	30.000,00	35.000,00	38.500,00	42.350,00
Serviços Diversos	10.000,00	13.000,00	14.300,00	15.730,00
Serviços de Fornec. De Água	150.000,00	170.000,00	187.000,00	205.700,00
Serviços de Máquinas	2.000,00	2.000,00	2.200,00	2.420,00
<b>TRANSF. CORRENTES</b>	<b>57.410.500,00</b>	<b>66.548.000,00</b>	<b>73.202.800,00</b>	<b>80.523.080,00</b>
Cota Parte do FPM	8.800.000,00	9.400.000,00	10.340.000,00	11.374.000,00
Cota Parte do ITR	35.000,00	50.000,00	55.000,00	60.500,00
Transf.Financeira-LC 87/96	1.600.000,00	1.800.000,00	1.980.000,00	2.178.000,00
Cota Parte Fundo Especial Petr.	90.000,00	110.000,00	121.000,00	133.100,00
Transf.Comp.Financ.Expl.Mineral	7.000,00	15.000,00	16.500,00	18.150,00
Piso Atenção Básica-PAB Fixo	1.025.000,00	1.145.000,00	1.259.500,00	1.385.450,00

Ações Básicas de Vigil. Sanitária	24.000,00	24.000,00	26.400,00	29.040,00
Programa Assist.Farm. Básica	94.000,00	96.000,00	105.600,00	116.160,00
Programa Saúde da Família-PSF	110.000,00	120.000,00	132.000,00	145.200,00
Progr.Agentes Com.Saúde-PACS	23.000,00	21.000,00	23.100,00	25.410,00
Progr.Nac.Vigil.Epidemiologica	150.000,00	153.000,00	168.300,00	185.130,00
Transferência SIA/SIH	535.000,00	1.000.000,00	1.100.000,00	1.210.000,00
Transferência Cadastro SUS	15.000,00	15.000,00	16.500,00	18.150,00
Transf.Medic.Saúde Mental	12.000,00	15.000,00	16.500,00	18.150,00
Progr.de Atenção a Criança-PAC	174.000,00	200.000,00	220.000,00	242.000,00
Progr.de Apoio Pessoa Idosa-API	28.500,00	32.000,00	35.200,00	38.720,00
Progr.de Apoio Port.Defic.-PPD	152.000,00	170.000,00	187.000,00	205.700,00
Transferência Merenda Escolar	200.000,00	240.000,00	264.000,00	290.400,00
Cota Parte do ICMS	31.300.000,00	36.000.000,00	39.600.000,00	43.560.000,00
Cota Parte do IPVA	4.000.000,00	4.800.000,00	5.280.000,00	5.808.000,00
Cota Parte do IPI/EXPORTAÇÃO	1.050.000,00	1.300.000,00	1.430.000,00	1.573.000,00
Cota Parte do Salário Educação	480.000,00	520.000,00	572.000,00	629.200,00
Cota Parte de Multas de Transito	250.000,00	270.000,00	297.000,00	326.700,00
Fração Principal da Munic.Solid.	180.000,00	250.000,00	275.000,00	302.500,00
Transf. Inc.Assist.Farm.Básica	0,00	60.000,00	66.000,00	72.600,00
Transf.Medic.Terceira Idade	0,00	25.000,00	27.500,00	30.250,00
Transf. Saúde Mental	0,00	10.000,00	11.000,00	12.100,00
Transf.Atendimento Oftalmologico	0,00	720.000,00	792.000,00	871.200,00
Transf.FMS/Epidemiologia	0,00	70.000,00	77.000,00	84.700,00
Transferências do FUNDEF	6.900.000,00	7.700.000,00	8.470.000,00	9.317.000,00
Transferência EMI/EMPRESA	110.000,00	130.000,00	143.000,00	157.300,00
Transferência SESI/CEACRIs	6.000,00	7.000,00	7.700,00	8.470,00
Transferência MDCA	60.000,00	80.000,00	88.000,00	96.800,00

<b>OUTRAS RECEITAS CORREN</b>	<b>1.588.000,00</b>	<b>1.737.000,00</b>	<b>1.910.700,00</b>	<b>2.101.770,00</b>
Multas e Juros Tx.Fisc.Sanitária	1.000,00	2.000,00	2.200,00	2.420,00
Multas e Juros de Mora-IPTU	10.000,00	12.000,00	13.200,00	14.520,00
Multas e Juros de Mora-ISSQN	30.000,00	36.000,00	39.600,00	43.560,00
Multas e Juros de Mora-Taxas	220.000,00	245.000,00	269.500,00	296.450,00
Multas e Juros de Mora-Contr.Mel	15.000,00	20.000,00	22.000,00	24.200,00
Multas e Juros de Mora DA IPTU	105.000,00	115.000,00	126.500,00	139.150,00
Multas e Juros de Mora-DA ISSQ	40.000,00	45.000,00	49.500,00	54.450,00
Multas e Juros de Mora-DA TX.Lic	15.000,00	18.000,00	19.800,00	21.780,00

Multas e Juros de Mora-DA C.Mel	4.000,00	5.000,00	5.500,00	6.050,00
Multas e Juros Prev. Em Contr.	7.000,00	1.000,00	1.100,00	1.210,00
Restituições Determinadas p/TCE	0,00	1.000,00	1.100,00	1.210,00
Restituição pelo/pgtº Indevido	40.000,00	1.000,00	1.100,00	1.210,00
Receita da Div.Ativa do IPTU	650.000,00	700.000,00	770.000,00	847.000,00
Receita da Div.Ativa do ISSQN	150.000,00	170.000,00	187.000,00	205.700,00
Receita da Div.Ativa Contr.Melhor	25.000,00	40.000,00	44.000,00	48.400,00
Dívida Ativa Tx.Licença e Localiz.	15.000,00	18.000,00	19.800,00	21.780,00
Dívida Ativa Tx.Fiscal.Sanitária	4.000,00	5.000,00	5.500,00	6.050,00
Canc.Restos a Pagar-Rec.Próprio:	220.000,00	250.000,00	275.000,00	302.500,00
Canc.Restos a Pagar-ASPS	2.000,00	1.000,00	1.100,00	1.210,00
Canc.Restos a Pagar-PAB	0,00	1.000,00	1.100,00	1.210,00
Canc.Restos a Pagar-MDE	0,00	1.000,00	1.100,00	1.210,00
Outras Receitas Diversas	35.000,00	50.000,00	55.000,00	60.500,00

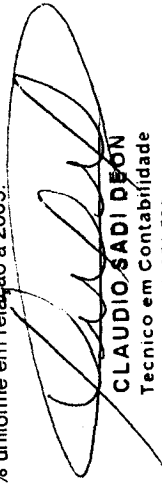
<b>ALIENAÇÃO DE BENS</b>	<b>35.000,00</b>	<b>1.601.000,00</b>	<b>1.761.100,00</b>	<b>1.937.210,00</b>
Alienação de Imóveis Urbanos	0,00	1.600.000,00	1.760.000,00	1.936.000,00
Alienação de Outros Bens Imóveis	35.000,00	1.000,00	1.100,00	1.210,00

**TOTAL** **91.066.700,00** **106.275.000,00** **116.902.500,00** **128.592.750,00**

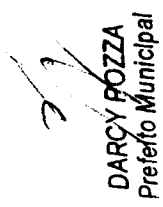
<b>DEDUÇÃO DE RECEITA FL</b>	<b>6.412.500,00</b>	<b>7.275.000,00</b>	<b>8.002.500,00</b>	<b>8.802.750,00</b>
Cota Parte do FPM	1.320.000,00	1.410.000,00	1.551.000,00	1.706.100,00
Transf.Financeira LC 87/96	240.000,00	270.000,00	297.000,00	326.700,00
Cota Parte do ICMS	4.695.000,00	5.400.000,00	5.940.000,00	6.534.000,00
Cota Parte do IPI/Exportação	157.500,00	195.000,00	214.500,00	235.950,00

**TOTAL GERAL** **84.654.200,00** **99.000.000,00** **108.900.000,00** **119.790.000,00**

Notas: A determinação dos valores previstos para a Receita Municipal levaram em conta a arrecadação nos três exercícios anteriores ao em curso, assim como as normas técnicas e legais aplicáveis.  
Para determinação da previsão de 2004 e projeção de 2005 e 2006, tomou-se como base:  
Para 2004: a receita arrecadada até setembro de 2003 e a reprogramação dos meses de outubro, novembro e dezembro, e a previsão aproximada de 12% a de 12% (previsão do IGPM)  
Para 2005: foi usado um acréscimo de 10% uniforme.  
Para 2006: foi usado um acréscimo de 10% uniforme em relação a 2005.



**CLAUDIO SADI DEON**  
Técnico em Contabilidade  
CRC/RS51.536  
CPF548178030-53



**DARCY POZZA**  
Prefeito Municipal



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES**  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

**DEMONSTRATIVO DA APLICAÇÃO DE RECURSOS  
DECORRENTES DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS:**

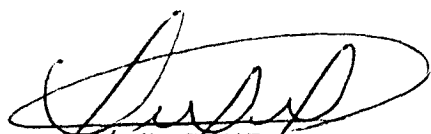
ADMINISTRAÇÃO DIRETA, INDIRETA E FUNDACIONAL


MUNICÍPIO: BENTO GONÇALVES

ÓRGÃO/ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES

<b>ORIGEM DOS RECURSOS</b>	214.453,45
Saldo Anterior5	
Receita de Alienações Set/02 a Ago/03	35.488,98
Juros de Aplicações Set/02 a Ago/03	10.712,38
<b>APLICAÇÃO DOS RECURSOS cfe. lei de responsabilidade fiscal (L.C. 101/2000)</b>	238.416,95
<b>SALDO ATUAL</b>	22.237,86

PATRIMONIO LÍQUIDO	2002	2001	2000
PATRIMONIO MUNICIPAL	17.848.872,82	10.941.342,43	3.671.053,27

  
Cláudio Sadi Deon  
Técnico em Contabilidade  
CRC/RS 51.536

  
Darcy pozza  
Prefeito Municipal

Unidade Gestora : CONSOLIDADO

Variacoes Ativas

Variacoes Passivas

Resultantes da Execucao Orcamentaria

Resultantes da Execucao Orcamentaria

Receita Orcamentaria

Despesa Orcamentaria

Receitas Correntes

Despesas Correntes

RECEITA TRIBUTARIA	13.662.228,22	
RECEITA DE CONTRIBUICOES	9.239.948,07	
RECEITA PATRIMONIAL	3.171.520,08	
RECEITA DE SERVICOS	376.085,07	
TRANSFERENCIAS CORRENTES	45.329.750,00	
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	1.675.728,10	73.455.259,54

PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	30.755.228,12	
JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA	460.091,79	
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	27.108.164,45	58.323.484,36

Receitas de Capital

Despesas de Capital

OPERACOES DE CREDITO	0,00	
ALIENACAO DE BENS	34.662,77	
TRANSFERENCIAS DE CAPITAL	196.800,40	231.463,17

INVESTIMENTOS	4.745.450,72	
AMORTIZACAO DA DIVIDA	2.081.263,24	6.826.713,96

Totais ..... 73.686.722,71

Totais ..... 65.150.198,32

Mutacoes Patrimoniais

Mutacoes Patrimoniais

AMORTIZACAO DE EMPRESTIMOS	1.323.461,89	
AMORTIZACOES DE DIVIDAS	739.692,93	
AMC LACOES DE DIVIDAS-PO	14.726,95	
AQUIS.BENS DE NAUT.INDUSTR	8.099,00	
AQUISICAO DE BENS IMOVEIS	138.477,18	
AQUISICAO DE BENS MOVEIS	1.234.803,05	
CONSTRUCAO DE PREDIOS	544.174,12	4.003.435,12

ALIENACAO DE BENS IMOVEIS	34.662,77	
COBR.DIV.ATIVA CONTRIBUICA	142.584,74	
COBR.DIV.ATIVA TAXA DE LIC	31.856,44	
COBR.DIV.ATIVA-TX.FISC.SAN	5.026,95	
COBR.DIVIDA ATIVA DE ISSQN	135.450,19	
COBR.DIVIDA ATIVA ISS	80.938,81	
COBR.DIVIDA ATIVA-RECEITA	5.228,10	
COBRANCA DIVIDA ATIVA IPTU	617.453,46	1.053.201,46

Totais ..... 77.690.157,83

Totais ..... 66.203.399,78

Independentes da Execucao Orcamentaria

Independentes da Execucao Orcamentaria

CORRECAO DIV.ATIVA CONTRIB	602.045,55	
CORRECAO DIV.ATIVA TX.LICE	65.876,16	
CORRECAO DIV.ATIVA-RECEITA	352,60	
CORRECAO DIVIDA ATIVA ISSQ	150.127,76	
INSCR.DIVIDA ATIVA DE ISSQ	35.461,50	
INSCR.DIVIDA ATIVA-TAXAS F	18.759,27	
INSCRICAO DIVIDA ATIVA IPT	928.055,25	
INSCRICAO DIVIDA ATIVA ISS	21.708,51	1.822.386,60

CANCELAM.DIVIDA ATIVA ISS	24.208,40	
CORRECAO DIV. FUNDADA INTE	220.172,21	
INCRP.DIVIDAS PASSIVAS-PO	176.723,47	
INCRPOR.DE DIVIDAS PASSIV	1.457.771,68	1.878.875,76

Totais ..... 79.512.544,43

Totais ..... 68.082.275,54

Resultado Patrimonial

Resultado Patrimonial

Superavit Verificado

Totais ..... 79.512.544,43

Totais ..... 79.512.544,43

*Rosa Maria Reginato*  
**Rosa Maria Reginato**  
 Téc. Contabilidade  
 CRC/RS 29.062

*Darcy Pozza*  
**DARCY POZZA**  
 Prefeito Municipal

# **ANEXO III**

# ANEXO DE RISCOS FISCAIS

## DISCRIMINAÇÃO DE RISCOS FISCAIS

A Administração poderá ter dificuldades na concretização dos objetos e metas constantes da presente Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2004 caso se concretizem os seguintes fatores:

- Haja uma baixa na receita prevista, ficando aquém das metas financeiras de arrecadação da receita, constantes do Anexo de Metas Fiscais da Administração.
- Se os valores dos precatórios ficarem acima do projetado como despesas para a finalidade, visto que o prazo para conhecimento dos mesmos é até 31 de julho de 2003.
- Se os valores calculados, referente as indenizações a serem pagas forem maiores que o projetado, devido a contestações dos proprietários ou, o aumento no número de imóveis a serem indenizados, quando da concretização dos projetos.
- Se as alíquotas recolhidas pelo Município em favor do FAPSBENTO sofrerem elevação após a realização do cálculo atuarial durante o exercício de 2004.
- Se haverá durante o exercício de 2004, depósitos judiciais de qualquer espécie e, necessitarem de abertura de créditos especiais para regularização de despesas.
- Despesas oriundas de situações emergenciais decorrentes de fatos ou fenômenos imprevisíveis.
- Despesas oriundas de dívidas relativas a tributos de qualquer espécie.

Os Passivos Contingentes acima descritos, serão cobertos pela reserva de contingência, ou cessando-se esta, por saldo de disponibilidades financeiras existentes.



CLAUDIO SADI JEON  
Técnico em Contabilidade

CRC/RS51.536  
CPF548178030-53

  
DARCYPOLZZA  
Prefeito Municipal

# **ANEXO IV**

**FRANCISCO HUMBERTO SIMÕES MAGRO**  
**ATUÁRIO MIBA Nº 494**

**NOTA TÉCNICA Nº 573/03**

**AVALIAÇÃO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL NA PREFEITURA**  
**DO MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES/RS**

**SOLICITANTE: PREFEITURA**  
**MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES/RS**

**BENTO GONÇALVES**  
**ABRIL/2003**

## SUMÁRIO

1 INTRODUÇÃO .....	8
2 BASES FINANCEIRAS E ATUARIAIS .....	12
2.1 TÁBUAS BIOMÉTRICAS .....	12
2.2 CRITÉRIO DE CRESCIMENTO SALARIAL .....	13
2.3 CRITÉRIO DE CRESCIMENTO DE BENEFÍCIOS DO PLANO .....	13
2.4 CRITÉRIO DE ROTATIVIDADE .....	13
2.5 SISTEMÁTICA DO CÁLCULO DE PENSÃO .....	13
2.6 SISTEMÁTICA DE CÁLCULO DE TEMPO PASSADO .....	13
3 MÉTODOS ATUARIAIS .....	15
3.1 REGIMES FINANCEIROS .....	15
3.1.1 REPARTIÇÃO SIMPLES .....	15
3.1.2 CAPITALIZAÇÃO INDIVIDUAL: IDADE DE ENTRADA .....	15
3.2 METODOLOGIA DE CÁLCULO DAS TAXAS DE CUSTEIO .....	15
3.2.1 CUSTO NORMAL .....	15
3.2.2 CUSTO ESPECIAL .....	16
3.3 PERSPECTIVA DE EVOLUÇÃO DAS TAXAS DE CUSTEIO EM FUNÇÃO DO MÉTODO UTILIZADO .....	16
4 CARACTERÍSTICAS DO PLANO .....	17
4.1 TIPO E CUSTEIO DO PLANO .....	17
4.2 SALÁRIO DE CONTRIBUIÇÃO .....	17
4.3 DOS ASSOCIADOS DO PLANO .....	17
4.4 RISCOS NÃO IMINENTES .....	18
4.5 RISCOS IMINENTES .....	18
4.6 INATIVOS E PENSIONISTAS .....	18
5 ESTRUTURA DOS BENEFÍCIOS .....	19
5.1 INTRODUÇÃO .....	19
5.2 BENEFÍCIOS DO PLANO .....	19
5.3 ENTRADA NO SISTEMA ANTES DE 16/12/1998 .....	20
5.4 ENTRADA NO SISTEMA APÓS A EC Nº 20 .....	21

6 RESERVAS MATEMÁTICAS .....	22
6.1 INTRODUÇÃO .....	22
6.2 RESERVA MATEMÁTICA DE BENEFÍCIOS A CONCEDER .....	22
6.3 RESERVA MATEMÁTICA DE BENEFÍCIOS CONCEDIDOS .....	22
6.3.1 APOSENTADORIA POR TEMPO DE SERVIÇO .....	22
6.3.2 APOSENTADORIA POR INVALIDEZ .....	22
6.3.3 PENSÃO POR MORTE .....	23
7 CUSTO DO PLANO .....	24
7.1 INTRODUÇÃO .....	24
7.2 APOSENTADORIAS .....	24
7.2.1 APOSENTADORIA POR TEMPO DE SERVIÇO .....	24
7.2.2 APOSENTADORIA POR INVALIDEZ .....	25
7.3 PENSÃO POR MORTE .....	25
8 ANÁLISE DOS RESULTADOS .....	26
8.1 INTRODUÇÃO .....	26
8.2 PLANO DE BENEFÍCIOS .....	26
8.3 POPULAÇÃO SEGURADA .....	27
8.4 CONTRIBUIÇÃO MÉDIA .....	28
8.5 RESERVA TÉCNICA .....	31
8.6 PASSIVO ATUARIAL .....	33
8.7 AMORTIZAÇÃO DO PASSIVO ATUARIAL .....	33
8.8 FUTURAS APOSENTADORIAS .....	34
8.9 FLUXO DE RECEITAS E DESPESAS .....	35
8.10 TAXA DE RETORNO DO FUNDO .....	36
8.11 OUTRAS CONSIDERAÇÕES .....	36
9 CONCLUSÕES E RECOMENDAÇÕES .....	38
ANEXOS .....	43
ANEXO I - TÁBUA DE COMUTAÇÕES AT-49 .....	44
ANEXO II - CUSTOS ATUARIAIS .....	46
ANEXO III - RESERVAS MATEMÁTICAS .....	47
ANEXO IV - PROJEÇÕES ATUARIAIS .....	48

## LISTA DE SÍMBOLOS

$a_x^{c(12)}$  representa o valor atual de uma renda unitária imediata postecipada vitalícia mensal com crescimento salarial para a idade  $x$ ;

$Hc(12)$

$a_x$  representa o valor atual de uma renda unitária imediata postecipada vitalícia mensal com crescimento salarial para a idade  $x$  referente ao compromisso médio familiar para o evento da pensão;

$c(12)$

$a_{x+t}$  representa o valor atual de uma renda unitária imediata postecipada vitalícia mensal com crescimento salarial para a idade  $x+t$ ;

$c$

$a_{x+t}$  representa o valor atual de uma renda unitária imediata postecipada vitalícia anual com crescimento salarial para a idade  $x+t$ ;

$a_{x+n}^{(12)}$  representa o valor atual de uma renda unitária imediata postecipada vitalícia mensal para a idade de  $x+n$ ;

$a_y$  representa o valor atual de uma renda unitária imediata postecipada vitalícia anual para a idade  $y$  do cônjuge;

$Hc(12)$

$a_{x+t}$  representa o valor atual de uma renda unitária imediata postecipada vitalícia mensal com crescimento salarial para a idade  $x+t$  referente ao compromisso médio familiar nesta idade para o evento da pensão;

$aac$

$a_{x+t}$  representa o valor atual de uma renda unitária imediata postecipada vitalícia anual com crescimento salarial de um ativo na idade  $x+t$ ;

$a_i$   
 $a_{x+t}$  representa o valor atual de uma renda unitária imediata postecipada vitalícia anual de um ativo que se tornou inválido na idade  $x+t$ ;

$a_{x+n+t}^{(12)}$  representa o valor atual de uma renda unitária imediata postecipada vitalícia mensal na idade  $x+n+t$ ;

${}_n a_x^{ai(12)}$  representa o valor atual de uma renda unitária mensal imediata postecipada temporária de  $n$  anos, na idade  $x$  para um ativo que se tornou inválido;

${}_{n-t} a_{x+t}^{aa(12)}$  representa o valor atual de uma renda unitária mensal imediata postecipada temporária de  $n-t$  anos de um ativo na idade  $x+t$ ;

${}_{n-t} a_{x+t}^{ai(12)}$  representa o valor atual de uma renda unitária mensal imediata postecipada temporária de  $n-t$  anos de um ativo que se tornou inválido na idade  $x+t$ ;

$(12)$   
 ${}_{21-y} a_y$  representa o valor atual de uma renda unitária mensal imediata postecipada temporária de  $21-n$  anos, na idade  $y$  de um filho se o óbito do servidor ocorrer;

$(12)$   
 ${}_{21-y} a_{y+t}$  representa o valor atual de uma renda unitária mensal imediata postecipada temporária de  $21-n$  anos, na idade  $y+t$  de um filho se o óbito do servidor ocorrer;

${}_n a_{x+t}^{ai}$  representa o valor atual de uma renda unitária anual imediata postecipada temporária de  $n-t$  anos, na idade  $x+t$  para um ativo que se tornou inválido;

b bônus de tempo de contribuição que o servidor professor receberá ao tempo já contribuído, aplicando-se o fator de 1,20 para mulher e 1,17 para o homem ao tempo efetivo em 16/12/1998.

$C_x^{(12)}$  representa o custo normal mensal na idade  $x$  para o pagamento de um benefício;

- CP Coeficiente de Proporcionalidade [(30 anos para mulher e 35 anos para o homem)  $\leq 1$ ]
- $D_{x+n}^{aa}$  representa o valor atual do n.º de ativos vivos na idade  $x+n$ ;
- $D_{x+t}^{aa}$  representa o valor atual do n.º de ativos vivos na idade  $x+t$ ;
- i representa a taxa de juros de crescimento salarial;
- K Número de anos trabalhados além de  $25+b+p$  anos, se mulher, e além de  $30+b+p$  anos se homem, limitado a 5 anos
- n representa o n.º de anos para ter direito a uma aposentadoria por tempo de contribuição desde o momento que o ativo começou a trabalhar;
- p pedágio equivalente ao número de anos que o servidor terá que trabalhar além dos mínimos atuais de 25 para mulher ou 30 para o homem, aplicando-se o fator de 0,4 ou 0,2 respectivamente ao tempo que faltava para aposentadoria em 16/12/1998.
- PI<sub>A</sub> Proventos da Inatividade - Aposentadoria Normal
- PA Proventos da Atividade
- PI Proventos da Inatividade
- PIP Proventos da Inatividade - Proporcional
- PI<sub>V</sub> Proventos da Inatividade - Aposentadoria por Velhice
- PI<sub>E</sub> Proventos da Inatividade - Especial (professor)
- PI<sub>I</sub> Proventos da Inatividade - Inválido
- PP<sub>A</sub> Proventos da Pensão de Ativo
- PP<sub>I</sub> Proventos da Pensão de Inativo
- P<sub>SF</sub> Salário Família (SF = Valor do Salário Família definido por Lei)

- $P_{AM}$  Salário Maternidade
- $P_{AD}$  Auxílio Doença
- $P_{AA}$  Proventos do Abono Anual
- $R$  representa o valor da remuneração do servidor, no cargo efetivo em que se deu a aposentadoria, ou que serviu de referência para a concessão da pensão, ou na data da avaliação;
- $t$  representa o n.º de anos decorrido desde que o ativo começou a trabalhar até à data da avaliação;
- $TC$  Tempo de Contribuição na data da Aposentadoria
- ${}_tV_x$  representa o valor atual da reserva matemática na idade  $x+t$ ;
- $tc$  representa o tempo de contribuição em anos para ter direito ao benefício integral (25 e 30 anos para professoras e professores do ensino fundamental e médio; 30 e 35 anos para mulheres e homens nos demais cargos);
- $\alpha$  representa a taxa de contribuição total que define o custeio do plano de benefícios de aposentadoria e pensão por morte.

## 1 INTRODUÇÃO

Com o advento da Constituição Brasileira ficou estabelecido que:

Art. 149 - .....

*Parágrafo Único - Os Estados, o Distrito Federal e os Municípios poderão instituir contribuição, cobrada de seus servidores, para custeio, em benefício destes, de sistemas de previdência e assistência social.*

Art. 195 - .....

*§ 5º - Nenhum benefício ou serviço da seguridade social poderá ser criado ou majorado ou estendido sem a correspondente fonte de custeio total.*

A emenda Constitucional nº 20, em vigor desde 16/12/98, veio modificar o sistema de previdência social e criar normas de transição. É oportuno citar o seguinte:

*Art. 249 - Com o objetivo de assegurar recursos para o pagamento de proventos de aposentadoria e pensões concedidas aos respectivos servidores e seus dependentes, em adição aos recursos dos respectivos tesouros, a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios poderão constituir fundos integrados pelos recursos provenientes de contribuições e por bens, direitos e ativos de qualquer natureza, mediante lei que disporá sobre a natureza e administração desses fundos.*

Ainda, na esteira da Carta Magna, o Decreto n.º 3.048/99, ao aprovar o Regulamento da Previdência Social estabelece:

Art. 10 - O servidor civil ocupante de cargo efetivo ou o militar da União, Estado, do Distrito Federal ou Município, bem como o das respectivas autarquias e fundações, são excluídos, nesta condição, do Regime Geral de Previdência Social consubstanciado neste Regulamento desde que amparados por regime próprio de previdência social.

§ 1º - Caso o servidor ou o militar, amparados por regime próprio de previdência social, sejam requisitados para outro órgão ou entidade cujo regime previdenciário não permita a filiação nessa condição, permanecerão vinculados ao regime de origem, obedecidas às regras que cada ente estabeleça acerca de sua contribuição.

§ 3º - entende-se por regime próprio de previdência social o que assegura pelo menos aposentadoria e pensão por morte previstas no art. 40 da Constituição Federal.

Na esfera municipal, a fim de atender ao disposto da Constituição Brasileira, no que se refere às contribuições para os planos de previdência social, foram instituídos Fundos ou Institutos Municipais de Previdência e Assistência Social, com o objetivo de criar recursos para o pagamento de aposentadorias e pensões e outros gastos ligados à assistência social para os servidores regidos pelo Regime Jurídico Único.

A Administração da Prefeitura Municipal de BENTO GONÇALVES visando a criação de boas condições de trabalho e procurando atender aos preceitos da Constituição Brasileira, a exemplo de outros Municípios, estabeleceu o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de BENTO GONÇALVES através da Lei Municipal nº 1.732 de 17/04/1990. A Lei Municipal nº 2.819 de 30/06/1999 instituiu o **FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSÃO DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES - FAPSBENTO**, estando vigente com as alterações das LM nº 3.042/2000 e LM nº 3.123/2001. A análise desta norma mostra que a Administração tem

vigente um regime próprio de previdência social para atender os benefícios de aposentadoria ao servidor e pensão por morte para seus dependentes.

A origem e o valor do custeio desses benefícios, bem como os percentuais estão definidos na Lei Municipal nº 2.819/1999, com alterações da LM nº 3.123/2001, da seguinte forma:

*Art. 2º - A contribuição para o FAPSBENTO é compulsória de todo o servidor público ativo e inativo exceto na condição prevista no parágrafo único do art. 1º, na seguinte proporção:*

*I - para os servidores - 12,15% a partir de julho de 2001; 12,80% a partir de janeiro de 2002 e 13,45% a partir de julho de 2002.*

*II - para o Município - 17,95% a partir de julho de 2001; 18,91% a partir de janeiro de 2002 e 19,86% a partir de julho de 2002.*

.....

É oportuno citar a Lei nº 9.717/98 e a Portaria do MPAS nº 4.992/99 com as alterações da nº 7.796/00 que estabelecem normas para a organização e o funcionamento dos regimes próprios de previdência social dos servidores públicos, ocupantes de cargo efetivo, da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios e vedam a utilização de recursos da Previdência para a assistência à saúde e financeira.

O presente trabalho terá como objetivo primordial avaliar, com base atuarial:

- a) o percentual da folha de pagamento que deverá constituir parte dos recursos para o FAPSBENTO custear os benefícios do sistema próprio de previdência;

- b) o Passivo Atuarial para que o Conselho de Administração do FAPSBENTO tome conhecimento dos encargos financeiros e atuariais que o Fundo tem à sua responsabilidade;
  
- c) outras orientações de natureza contábil, financeira e de gestão para a manutenção do FAPSBENTO visando definir o plano de previdência no município de BENTO GONÇALVES para os servidores públicos regidos sob a égide do Regime Jurídico Único e a adequação à nova legislação (EC nº 20, Lei 9.717/98 e Portarias do MPAS nº 4.992/99 e nº 7.796/00).

## 2 BASES FINANCEIRAS E ATUARIAIS

### 2.1 TÁBUAS BIOMÉTRICAS

Para o desenvolvimento deste projeto e estabelecer o equilíbrio atuarial preconizado no art. 40 da Constituição Brasileira são utilizadas as seguintes tábuas biométricas:

- a) da Tábua de Mortalidade do Committee of the SOA de 1949, AT-49 (male) fez-se uso da função  $q_x$ ;
- b) da tábua de mortalidade de inválidos da experiência IAPC 55/57 fez-se uso da função  $q_x^i$ ;
- c) da tábua Álvaro Vindas fez-se uso da função entrada em invalidez  $i_x$ ;
- d) da tábua de mortalidade completa do IBGE 2000 fez-se uso da função  $q_x$  para gerar o fluxo anual de receitas e despesas do Fundo de Aposentadoria e Pensão do Servidor Público Municipal de Bento Gonçalves - FAPSBENTO para um período de 75 anos.

A função mortalidade de ativos,  $q^{aa}$  é obtida pelo método Hamza a partir das três funções das tábuas citadas. Com essas funções construiu-se a tabela de comutações com taxa de juros de 6% ao ano (Anexo I). A tabela de comutações é utilizada para o cálculo do valor de contribuição referente a cada servidor para que o mesmo tenha direito a uma aposentadoria compulsória, voluntária ou por invalidez permanente com proventos proporcionais ou integrais conforme especificado na Emenda Constitucional nº 20. Também é utilizada para o cálculo do valor de contribuição pertinente a cada servidor para que o seu dependente tenha direito a uma pensão por morte quando o mesmo falecer conforme legislação vigente. Ainda, é utilizada para o cálculo das Reservas Técnicas.

## **2.2 CRITÉRIO DE CRESCIMENTO SALARIAL**

Para o crescimento real de salário usou-se uma função exponencial durante o período de atividade do servidor, observado o intervalo entre as idades de contribuição para o plano de benefícios, e determinada a partir de dados extraídos da folha salarial, da política de recursos humanos e da experiência junto aos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul.

## **2.3 CRITÉRIO DE CRESCIMENTO DE BENEFÍCIOS DO PLANO**

O crescimento dos benefícios de Aposentadoria e Pensão por Morte está previsto no Art. 211 da LM nº 1.732/1990 que institui o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de BENTO GONÇALVES e no §8º do Art. 40 da Constituição Brasileira, respectivamente.

## **2.4 CRITÉRIO DE ROTATIVIDADE**

Taxa anual de saída por rotatividade considerada nula.

## **2.5 SISTEMÁTICA DO CÁLCULO DE PENSÃO**

O cálculo da pensão por morte foi efetuado individualmente para cada servidor considerando-se as informações cadastrais dos dependentes referentes à data da avaliação.

## **2.6 SISTEMÁTICA DE CÁLCULO DE TEMPO PASSADO**

Para os servidores que se dispõe desta informação, calculou-se o custeio do plano de benefícios admitindo-se que sempre contribuíram para o FAPSBENTO. O déficit técnico nas

reservas gerado pela não contribuição deve ser amortizado de duas formas:

- a) via Compensação Financeira junto ao INSS;
- b) via amortização num prazo não superior a 35 anos conforme estabelece o inciso X das normas de atuária da Portaria do MPAS nº 4.992/99;

Para os servidores que se desconhece estas informações aplica-se o inciso IX, item 5 das citadas normas de atuária. Para o Município de BENTO GONÇALVES não houve necessidade visto que, a Administração dispõe de um cadastro atualizado.

### **3 MÉTODOS ATUARIAIS**

#### **3.1 REGIMES FINANCEIROS**

##### **3.1.1 Repartição Simples**

O FAPSBENTO contempla a prestação dos benefícios de salário-família e salário-maternidade neste regime financeiro. Para este método o equilíbrio atuarial é estabelecido com o pagamento das contribuições à medida que vão ocorrendo os benefícios.

##### **3.1.2 Capitalização Individual: Idade de Entrada**

No Regime de Capitalização Individual utiliza-se o Método Idade de Entrada Normal para os benefícios Aposentadoria por Tempo de Serviço, Aposentadoria por Invalidez, Aposentadoria por Idade e Pensão por Morte.

No Método Idade de Entrada Normal o equilíbrio atuarial é atingido segundo o princípio que os valores atuais dos benefícios futuros na idade de entrada mais o financiamento das contribuições futuras é igual aos valores atuais das contribuições futuras do servidor e do empregador.

#### **3.2 METODOLOGIA DE CÁLCULO DAS TAXAS DE CUSTEIO**

##### **3.2.1 Custo Normal**

É o nível de contribuição que um método de financiamento produzirá correntemente caso não haja uma partida atrasada no pagamento para os benefícios. Desta forma, o custo normal será

individualmente calculado na data de início de capitalização ou exercício.

### **3.2.2 Custo Especial**

É o nível de contribuição que um método de financiamento produzirá correntemente caso haja uma partida atrasada no pagamento para os benefícios pela inexistência de contribuições passadas, pela utilização de alíquotas inadequadas ou pela rentabilidade ser inferior à esperada. Desta forma, o custo especial será calculado individualmente na data de início de capitalização ou exercício e os déficits encontrados serão assumidos pelos participantes e pelo empregador, isolada ou cumulativamente, dependendo de cada caso.

### **3.3 PERSPECTIVA DE EVOLUÇÃO DAS TAXAS DE CUSTEIO EM FUNÇÃO DO MÉTODO UTILIZADO**

As taxas de custeio apuradas pelos métodos indicados se manterão constantes, salvo se a experiência real divergir das hipóteses adotadas.

## **4 CARACTERÍSTICAS DO PLANO**

### **4.1 TIPO E CUSTEIO DO PLANO**

Plano de Benefício Definido, contributivo, custeado por contribuições dos servidores ativos, aposentados, pensionistas e pelo Município, de acordo com as taxas constantes do Plano Anual de Custeio.

### **4.2 SALÁRIO DE CONTRIBUIÇÃO**

O salário de contribuição é o vencimento ou subsídio pago ao servidor pelo efetivo exercício do cargo acrescido das vantagens pecuniárias permanentes estabelecidas em lei, dos adicionais de caráter individual, ou demais vantagens de qualquer natureza, incorporadas ou incorporáveis, percebidas pelo segurado. Excluem-se destas vantagens o salário-família, diárias e ajuda de custo.

### **4.3 DOS ASSOCIADOS DO PLANO**

De acordo com a Lei Municipal nº 2.819/1999, com alterações são segurados do Fundo de Aposentadoria e Pensão do Servidor do Município de BENTO GONÇALVES os servidores públicos municipais, ocupantes de cargos de provimento efetivo, sujeitos ao Regime Jurídico instituído pela Lei Municipal nº 1.732/1990 de 17/04/1990.

#### **4.4 RISCOS NÃO IMINENTES**

É o associado que, na data da avaliação, encontrava-se em curso de aquisição de qualquer benefício de Aposentadoria.

#### **4.5 RISCOS IMINENTES**

É o associado que, na data da avaliação, tinha cumprido todas as exigências para aquisição de qualquer benefício de Aposentadoria.

#### **4.6 INATIVOS E PENSIONISTAS**

Inativos e Pensionistas são servidores públicos do Município que, na data da avaliação encontravam-se em gozo do benefício de aposentadoria vitalícia e de pensão por morte vitalícia ou temporária respectivamente.

## **5 ESTRUTURA DOS BENEFÍCIOS**

### **5.1 INTRODUÇÃO**

São apresentados os benefícios propostos do plano com as elegibilidades que dão direito aos mesmos para os servidores públicos municipais detentores de cargos de provimento efetivo e seus dependentes conforme estabelece a Constituição Brasileira, tendo por base a Emenda Constitucional nº 20 e a legislação municipal vigente. São apresentadas as expressões de matemática atuarial que permitem calcular o valor da renda mensal dos benefícios do plano em cada uma das situações consideradas.

### **5.2 BENEFÍCIOS DO PLANO**

Os Benefícios do Plano, nos termos da Lei Municipal nº 1.732/1990 e suas alterações, são os seguintes:

I - Quanto ao servidor:

- a) assistência à saúde;
- b) auxílio-natalidade;

II - Quanto ao dependente:

- a) pensão por morte;
- b) auxílio-funeral;
- c) auxílio-reclusão.

### 5.3 ENTRADA NO SISTEMA ANTES DE 16/12/1998

Neste caso são apresentadas para todos os benefícios as elegibilidades e a forma de cálculo do valor do benefício para os servidores que entraram no sistema antes de 16/12/1998. As informações para cada situação encontram-se na tab. 1.

**Tabela 1 - Benefícios, elegibilidade e cálculo do valor do benefício para quem entrou no sistema antes de 16/12/98**

BENEFÍCIOS	Condições/Carências	Cálculo
Aposentadoria Integral	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Aos 35 anos de Contribuição, se homem</li> <li>• Aos 30 anos de Contribuição, se mulher</li> <li>• 53 anos de idade, se homem</li> <li>• 48 anos de idade, se mulher</li> </ul>	$PI_A = PA$
Aposentadoria Proporcional	<ul style="list-style-type: none"> <li>• 30+p anos de Contribuição, se homem</li> <li>• 25+p anos de Contribuição, se mulher</li> <li>• 53 anos de idade, se homem</li> <li>• 48 anos de idade, se mulher</li> </ul>	$PI_P = PA.(0,7 + 0,5K)$
Aposentadoria por Idade	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Aos 65 anos de Idade, se homem</li> <li>• Aos 60 anos de Idade, se mulher</li> <li>• Compulsoriamente aos 70 anos</li> </ul>	$PI_V = PA.TC/CP$
Aposentadoria Especial (em funções de Magistério)	<ul style="list-style-type: none"> <li>• 30+b+p anos de Contribuição, se homem</li> <li>• 25+b+p anos de Contribuição, se mulher</li> <li>• 53 anos de idade, se homem</li> <li>• 48 anos de idade, se mulher</li> </ul>	$PI_E = PA.(0,7 + 0,5K)$
Aposentadoria por Invalidez	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Estar Inválido - incapacitado para o trabalho</li> </ul>	$PI_I = PA$
Pensão de Ativo	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Falecimento do Servidor em Atividade</li> </ul>	$PP_A = PA$
Pensão de Inativo	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Falecimento do Servidor na Inatividade</li> </ul>	$PP_I = PI$
Salário Família	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Estar em Atividade com proventos até 30% do teto</li> <li>• Possuir Filho menor, conforme Lei disciplinar</li> </ul>	$P_{SF} = SF$
Salário Maternidade	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Estar em Atividade</li> <li>• Sexo Feminino</li> <li>• Nascimento de Filho</li> </ul>	$P_{AM} = 4.PA$ $PA \leq TETO$
Auxílio Doença	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Estar em Atividade e incapacitado por doença</li> </ul>	$P_{AD} = PA$
Abono Anual	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Ser participante Assistido, ou</li> <li>• Ser Beneficiário Assistido</li> </ul>	$P_{AA} = 1/12$ do total percebido no curso do ano.

#### 5.4 ENTRADA NO SISTEMA APÓS A EC Nº 20

Neste caso são apresentadas para todos os benefícios as elegibilidades e a forma de cálculo do valor do benefício para os servidores que entraram no sistema depois de 15/12/1998. As informações para cada situação encontram-se na tab. 2.

**Tabela 2 - Benefícios, elegibilidade e cálculo do valor do benefício para quem entrou no sistema após 15/12/98**

BENEFÍCIOS	Condições/Carências	Cálculo
Aposentadoria Integral	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Aos 35 anos de Contribuição, se homem</li> <li>• Aos 30 anos de Contribuição, se mulher</li> <li>• 60 anos de idade, se homem</li> <li>• 55 anos de idade, se mulher</li> </ul>	$PI_A = PA$
Aposentadoria por Idade	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Aos 65 anos de Contribuição, se homem</li> <li>• Aos 60 anos de Contribuição, se mulher</li> <li>• Compulsoriamente aos 70 anos</li> </ul>	$PI_V = PA \cdot TC/TC$
Aposentadoria Especial (em funções de Magistério)	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Aos 30 anos de Contribuição, se homem</li> <li>• Aos 25 anos de Contribuição, se mulher</li> <li>• 60 anos de idade, se homem</li> <li>• 55 anos de idade, se mulher</li> </ul>	$PI_E = PA$
Aposentadoria por Invalidez	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Estar incapacitado para o trabalho por Invalidez</li> </ul>	$PI_I = PA$
Pensão de Ativo	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Falecimento do Servidor em Atividade</li> </ul>	$PP_A = PA$
Pensão de Inativo	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Falecimento do Servidor na Inatividade</li> </ul>	$PP_I = PI$
Salário Família	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Estar em Atividade com proventos até 30% do teto</li> <li>• Possuir Filho menor, conforme Lei disciplinar</li> </ul>	$P_{SF} = SF$
Salário Maternidade	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Estar em Atividade</li> <li>• Sexo Feminino</li> <li>• Nascimento de Filho</li> </ul>	$P_{AM} = 4 \cdot PA$ $PA \leq TETO$
Auxílio Doença	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Estar em Atividade e incapacitado por doença</li> </ul>	$P_{AD} = PA$
Abono Anual	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Ser participante Assistido, ou</li> <li>• Ser Beneficiário Assistido</li> </ul>	$P_{AA} = 1/12$ do total percebido no curso do ano

## 6 RESERVAS MATEMÁTICAS

### 6.1 INTRODUÇÃO

São apresentadas as expressões atuariais para se fazer o cálculo individual das reservas matemáticas de benefícios a conceder e de benefícios concedidos. O cálculo das reservas segue o método prospectivo. Portanto, os valores das reservas que se obterão são o resultado entre a diferença do valor atual dos benefícios futuros e o valor atual das contribuições futuras.

### 6.2 RESERVA MATEMÁTICA DE BENEFÍCIOS A CONCEDER

$${}_tV_x = \left[ \left( \left( a_{x+n}^{c(12)} \times \frac{D_{x+n}^{aac}}{D_{x+t}^{aac}} \right) \times R \right) + \left( \int_{n-t} a_{x+t}^{aic(12)} \times \frac{D_{x+n}^{aac}}{D_{x+t}^{aac}} \times R \right) + \left( a_{x+t}^{Hc(12)} \times R \right) \right] - \left[ a_{x+t}^{c(12)} \times C_x^{(12)} \right]$$

### 6.3 RESERVA MATEMÁTICA DE BENEFÍCIOS CONCEDIDOS

#### 6.3.1 Aposentadoria por tempo de serviço

$${}_tV_x = 13 \times R \times (1 - \alpha) \times a_{x+n+t}^{(12)}$$

#### 6.3.2 Aposentadoria por invalidez

$${}_tV_x = 13 \times R \times (1 - \alpha) \times \int_{n-t} a_{x+t}^{ai(12)}$$

### 6.3.3 Pensão por morte

$${}_tV_x = 13 \times R \times (1 - \alpha) \times a_{y+t}^{H(12)}$$

$${}_tV_x = 13 \times R \times (1 - \alpha) \times {}_{21-m}a_{y+t}^{H(12)}$$

Com  $y+t = m$  e  $m < 21$

## 7 CUSTO DO PLANO

### 7.1 INTRODUÇÃO

São apresentadas as expressões atuariais que possibilitaram fazer uma avaliação do custeio para o Plano de Benefícios Definidos. As expressões seguem o princípio de que o Valor Atual dos Benefícios Futuros à data da entrada é igual ao Valor Atual das Contribuições Futuras.

### 7.2 APOSENTADORIAS

#### 7.2.1 Aposentadoria por tempo de serviço

a) Custo do servidor

$$C_x^{(12)} = \frac{R \times a_{x+n}^{c(12)}}{a_x^{c(12)}} \times ps$$

b) Custo da administração

$$C_x^{(12)} = \frac{R \times a_{x+n}^{c(12)}}{a_x^{c(12)}} \times pa$$

### 7.2.2 Aposentadoria por invalidez

a) Custo do servidor

$$C_x^{(12)} = \frac{R \times \int_n a_x^{aic(12)}}{a_x^{c(12)}} \times ps$$

b) Custo da Administração

$$C_x^{(12)} = \frac{R \times \int_n a_x^{aic(12)}}{a_x^{c(12)}} \times pa$$

### 7.3 PENSÃO POR MORTE

a) Custo do servidor

$$C_x^{(12)} = \frac{R \times a_x^{Hc(12)}}{a_x^{c(12)}} \times ps$$

b) Custo da administração

$$C_x^{(12)} = \frac{R \times a_x^{Hc(12)}}{a_x^{c(12)}} \times pa$$

## **8. ANÁLISE DOS RESULTADOS**

### **8.1 INTRODUÇÃO**

Os resultados apresentados nesta Nota Técnica foram obtidos tendo por base os princípios técnicos normalmente aceitos e aqui citados e os dados fornecidos pela administração da Prefeitura de BENTO GONÇALVES referente a MAR/03 que são os seguintes:

- a) Cadastro com informações de 1.556 servidores ativos;
- b) Cadastro com informações de 523 servidores inativos;
- c) Lei Municipal nº 1.732 de 17/04/1990 que instituiu o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de BENTO GONÇALVES; e,
- d) Lei Municipal Nº 2.819 de 30/06/1999 que instituiu o Fundo de Aposentadoria e Pensão do Servidor Público Municipal de Bento Gonçalves - FAPSBENTO e suas alterações LM nº 3.042/2000 e LM nº 3.123/2001.

### **8.2 PLANO DE BENEFÍCIOS**

O plano de benefícios definidos no FAPSBENTO e para os quais se fez esta avaliação atuarial são os seguintes:

- I - Quanto ao servidor:
  - a) aposentadoria por idade;
  - b) aposentadoria por tempo de contribuição;
  - c) aposentadoria por invalidez;
  - d) salário-família;
  - e) salário-maternidade.

II - Quanto ao dependente:

a) pensão por morte.

### 8.3 POPULAÇÃO SEGURADA

O exame da relação dos servidores públicos do Município de BENTO GONÇALVES mostra que em MAR/03 havia 1.556 servidores ativos e 523 inativos os quais, totalizavam 2.079 mutuários. O grupo de servidores ativos apresenta 1.291 mulheres e 265 homens com uma idade média de 41,3 e 45,6 anos e um salário médio de R\$ 864,51 e R\$ 930,94, respectivamente. Já o grupo dos inativos apresenta 338 mulheres com idade média de 56,6 anos e provento médio de R\$ 689,90 e 185 homens com idade média de 59,9 anos e provento médio de R\$ 522,76. No citado mês, os salários de contribuição dos ativos representavam R\$ 1.362.777,65, o provento dos inativos era R\$ 329.896,15 totalizando uma folha de pagamento de salários de contribuição de R\$ 1.692.673,80.

A tab. 3 apresenta um breve resumo no que concerne ao número de servidores ativos e aposentados. A referida tabela permite fazer uma avaliação dos montantes atuais quanto ao quadro funcional dos servidores existentes na Prefeitura de BENTO GONÇALVES.

**Tabela 3 - Resumo do quadro funcional**

<b>SERVIDORES</b>	<b>NÚM.</b>	<b>PARTICIPAÇÃO NO GRUPO (%)</b>	<b>PROVENTOS (R\$)</b>	<b>PARTICIPAÇÃO NA FOLHA (%)</b>
<b>ATIVOS</b>	1.556	74,84	1.362.777,65	80,51
<b>APOSENTADOS</b>	481	23,14	314.016,98	18,55
<b>PENSIONISTAS</b>	42	2,02	15.879,17	0,94
<b>TOTAL</b>	2.079	100,00	1.692.673,80	100,00

Uma análise dos dados apresentados na tabela evidencia que a participação dos inativos, no grupo e na folha vale 25,16% e

19,49% respectivamente, mostrando que o regime próprio de previdência dos servidores públicos do Município de BENTO GONÇALVES está em equilíbrio favorável ao sistema.

#### **8.4 CONTRIBUIÇÃO MÉDIA**

A Constituição Brasileira ao estabelecer em seu Art. 40 que é assegurado regime de previdência de caráter contributivo, observados critérios que preservem o equilíbrio financeiro e atuarial está querendo dizer que o **valor atual de todas as contribuições tem que ser igual ao valor atual de todas as obrigações com os benefícios futuros** e a tábua de mortalidade deve representar a realidade do grupo. Em outras palavras, o custeio tem de ser suficiente para cumprir os benefícios em curso e futuros.

Ao se fazer a análise dos resultados obtidos deve-se considerar algumas premissas fundamentais:

- a) esses resultados foram obtidos tendo como base as tábuas de mortalidade citadas, os vencimentos dos servidores do mês de MAR/03, as datas de admissão no serviço municipal, e as datas de nascimento do servidor e de seus dependentes;
- b) foi levado em consideração o tempo de trabalho anterior ao da Prefeitura referente a todos os servidores que se dispunha dessa informação;
- c) supõe-se que o número de servidores municipais ativos vai-se manter constante ao longo do tempo.
- d) Taxa real de crescimento salarial 1,4% ao ano.
- e) Rotatividade (perda da condição de servidor ativo sem direito ao benefício): nula.

É oportuno salientar que a Emenda Constitucional nº 20 com vigência a partir de 16/12/98, modifica o sistema de previdência social no País e estabelece, também, normas de transição. Quanto

a isso o que se constata é a existência de duas situações a saber:

- a) os servidores públicos que entram no mercado de trabalho a partir de 16/12/98 passam a ser regidos pelo Art. 40 da Constituição alterado pela Emenda.
- b) os servidores que já estavam inseridos no sistema vigente, e que ainda não adquiriram o direito à aposentadoria, passam a dispor de duas alternativas:
  - 1) ou optam pela nova legislação nos termos do Art. 3º da Emenda Constitucional nº 20;
  - 2) ou não optando, se aposentará de acordo com o prescrito no art. 8º da Emenda Constitucional citada.

Como não se conhece as opções dos servidores quanto às alternativas decidiu-se pela situação que gera mais encargos para o sistema próprio de previdência. Desse cálculo obtiveram-se os resultados que se encontram na tab. 4, os quais evidenciam o valor do custeio, da folha e do percentual líquido.

A tab. 4 apresenta, de uma forma concisa, o valor das duas alíquotas para cada um dos cenários analisados com o montante dos proventos e da contribuição respectiva.

**Tabela 4 - Resumo dos Proventos, Contribuição e Alíquota**

<b>SITUAÇÃO</b>	<b>PROVENTOS (R\$)</b>	<b>CUSTEIO (R\$)</b>	<b>ALÍQUOTA (%)</b>
Entrada	1.692.673,80	402.673,10	23,79
Fundo	1.692.673,80	497.586,00	29,40

Com entrada em vigor da Lei nº 9.796 de 5 de maio de 1999 e o Decreto nº 3.112 de 6 de julho de 1999 a administração do Município deve preparar-se para conseguir junto ao Regime Geral da Previdência Social a Compensação Financeira a que tem

direito. De qualquer forma, em princípio, inicialmente, todo o mês deverá transferir-se para o sistema próprio de previdência do Município de BENTO GONÇALVES uma importância equivalente a R\$ 402.673,10, isto é, uma alíquota mínima de 23,79% para o **custeio normal** dos benefícios de aposentadoria e pensão por morte para o atual grupo de servidores ativos e inativos.

Entretanto, o Art. 16 da Portaria do MPAS nº 4.992/99 define como benefícios os previstos no Regime Geral de Previdência Social que compreendem os seguintes:

I - Quanto ao servidor:

- a) aposentadoria por invalidez;
- b) aposentadoria por idade;
- c) aposentadoria por tempo de contribuição;
- d) auxílio doença;
- e) salário família;
- f) salário maternidade.

II - Quanto ao dependente:

- a) pensão por morte;
- b) auxílio reclusão.

Por outro lado, o § 3º do Art. 17 da citada Portaria estabelece que a taxa de administração dos Fundos poderá ir até ao limite de dois pontos percentuais do valor total da remuneração dos servidores ativos, inativos e pensionistas.

Desta forma, o FAPSBENTO para ter autonomia financeira, continuar pagando os atuais inativos e, ainda, amortizar o déficit financeiro do tempo passado então, a alíquota deverá ser a alternativa expressa a seguir:

- **23,79% + 0,38% + % da tabela 6 (déficit total da RMBCC, déficit parcial da RMBAC).**

## 8.5 RESERVA TÉCNICA

O cálculo atuarial da Reserva Técnica de Benefícios Concedidos (RMBCC) mostra que em MAR/03 a responsabilidade do FAPSBENTO para com os inativos, avaliados às mesmas taxas de juros e de mortalidade das tábuas biométricas e considerando os valores atuais dos proventos do mesmo estão na ordem de R\$ 29.661.384,32.

Por outro lado, a Reserva de Benefícios a Conceder (RMBAC) calculada, levando em consideração as mesmas taxas de juros e de mortalidade das tábuas biométricas e considerando os valores atuais (MAR/03) dos proventos dos servidores, chegou-se a um montante de R\$ 85.413.246,91. Sendo assim, o montante da Provisão Matemática que deveria estar no Fundo em MAR/03, calculada atuarialmente, é de R\$ 115.074.631,23.

**Tabela 5 - Demonstrativo das Reservas Técnicas**

<b>RESERVAS TÉCNICAS</b>			
<b>TIPO</b>	<b>PASSADO (R\$)</b>	<b>FUNDO (R\$)</b>	<b>TOTAL (R\$)</b>
<b>PASSIVO ATUARIAL</b>	19.069.196,06	66.344.050,85	85.413.246,91
<b>BENEF. A CONCEDER</b>		66.344.050,85	85.413.246,91
<b>BENEF. CONCEDIDOS</b>		29.661.384,32	29.661.384,32
<b>PROVISÃO MATEMÁTICA</b>		96.005.435,17	115.074.631,23
<b>SALDO REAL</b>		13.845.338,24	13.845.338,24
<b>RESULTADO</b>	19.069.196,06	82.160.096,93	101.229.292,99

O saldo que o FAPSBENTO deveria ter em MAR/03 corresponde a R\$ 115.074.631,23 (85.413.246,91 + 29.661.384,32). Entretanto, o saldo do FAPSBENTO existente nessa data era de R\$ 13.845.338,24, aplicados no sistema financeiro. Como o valor do saldo é inferior em R\$ 101.229.292,99 quando comparado com a Provisão Matemática Total então, gera um déficit.

O déficit técnico é de R\$ 101.229.292,99 dos quais, R\$ 19.069.196,06 referem-se ao período anterior à criação do Fundo e R\$ 82.160.096,93 do período referente à existência do Fundo.

Associado a estes déficits o Município de BENTO GONÇALVES apresenta em seu quadro servidores que trabalharam na iniciativa privada antes de se tornarem servidores municipais. Portanto, esses servidores trazem em sua trajetória profissional tempo de serviço válido para se beneficiarem da aposentadoria, no qual contribuíram para outro sistema de previdência e não para o Fundo Municipal, cabendo a Compensação Financeira entre os sistemas, processo este que já está em andamento com convênio assinado, que será outra forma de amortizar o Passivo Atuarial mencionado. O exame da compensação previdenciária na página do MPAS mostra os valores constantes na tabela 6

**Tabela 6 - Compensação Financeira Recebida**

COMPENSAÇÃO FINANCEIRA	
PERÍODO	VALOR (R\$)
2º Trimestre/02	970.089,00
3º Trimestre/02	104.752,00
4º Trimestre/02	452.258,00
1º Trimestre/03	148.079,00

A análise da alíquota calculada para definir o custeio do plano de benefícios com a vigente mostra que está equivalente. Desta forma, deve-se manter a alíquota de custeio do sistema próprio de previdência, visto que, os benefícios definidos na Portaria do MPAS nº 4.992/99 necessitam de uma alíquota própria e adequada, para que possam ser atendidos sem a perda do equilíbrio financeiro e atuarial preconizado no Art. 40 da Constituição Brasileira para o sistema de previdência dos servidores públicos do Município de BENTO GONÇALVES.

## **8.6 PASSIVO ATUARIAL**

O Passivo Atuarial em relação aos servidores ativos resultou em R\$ 85.413.246,91. Nesse cálculo levou-se em consideração a idade dos servidores ativos, a sua trajetória de trabalho antes e depois que ingressaram na Administração Municipal e desde a sua nomeação até à presente data, e os vencimentos recebidos em MAR/03. Portanto, este passivo atuarial representa a reserva técnica referente a MAR/03 para este grupo de servidores. Ao se considerar os inativos o Passivo Atuarial é acrescido de R\$ 29.661.384,32 resultando no montante de R\$ 115.074.631,23.

## **8.7 AMORTIZAÇÃO DO PASSIVO ATUARIAL**

No que couber, deverá pleitear-se a **Compensação Financeira** referente ao tempo passado dos benefícios futuros à medida que os mesmos forem ocorrendo. Quanto ao déficit do Passivo Atuarial anterior a instituição do Regime Próprio deve ser amortizado com o resultado da Compensação Financeira Previdenciária e via contribuição. Já o déficit das Reservas Técnicas oriundas da implantação do FAPSBENTO deve ser amortizado através de uma dotação de igual valor, ou ao longo do tempo, desde que não exceda a 35 anos, nos termos das normas de atuária do anexo I da Portaria do MPAS nº 4.992/99.

A tab. 7 apresenta alternativas de amortização do déficit das Reservas Técnicas do período desde a data do Regime jurídico até à presente data para serem analisadas e decidir por uma. Esses valores foram calculados considerando a taxa real de crescimento salarial de 1,4% e juros de 6%, ambos anuais.

**Tabela 7 - Valores atuais e percentuais para amortizar as Reservas técnicas em 10, 15, 20, 25, 30 e 35 anos**

TEMPO	PASSADO		FUNDO				TOTAL
			RMBAC		RMBCC		
Meses	(R\$)	%	(R\$)	%	(R\$)	%	%
120	197.123,21	11,65	685.815,60	40,52	163.494,56	9,66	61,82
180	145.340,79	8,59	505.658,29	29,87	120.546,07	7,12	45,58
240	120.073,82	7,09	417.751,40	24,68	99.589,57	5,88	37,66
300	105.396,33	6,23	366.686,64	21,66	87.416,02	5,16	33,05
360	95.996,51	5,67	333.983,54	19,73	79.619,79	4,70	30,11
420	89.595,61	5,29	311.714,03	18,42	74.310,86	4,39	28,10

### 8.8 FUTURAS APOSENTADORIAS

É oportuno salientar que no quadro dos servidores do Município há 523 inativos que geram uma folha de provento mensal de R\$ 329.896,15. Entretanto, este número aumentará gerando encargos para os quais, o FAPSBENTO tem de estar preparado.

Na tab. 8 apresenta-se um resumo do aumento do número de inativos para o próximo decênio com os respectivos encargos mensais aos valores atuais. Uma análise rápida que se pode fazer dos dados apresentados na citada tabela é que no ano de 2.013 o montante dos encargos do FAPSBENTO vai equivaler a 36,48% do montante da folha de pagamento enquanto que presentemente atinge o percentual de 19,49%.

**Tabela 8 - Servidores em potencial para se aposentarem**

ANO	INATIVOS		PROVENTOS		TOTAL %
	NOMEADOS	ACUMULADO	ENTRADA	ACUMULADO	
2003	35	558	36.438,30	366.334,45	21,19%
2004	14	572	16.587,99	388.051,12	21,92%
2005	18	590	17.329,87	410.813,71	22,67%
2006	26	616	30.422,87	446.987,97	23,93%
2007	29	645	26.891,03	480.136,83	25,00%
2008	34	679	43.076,06	529.934,81	26,62%
2009	44	723	45.577,09	582.930,99	28,24%
2010	40	763	51.421,87	642.513,90	29,96%
2011	65	828	77.183,12	728.692,21	32,36%
2012	60	888	68.775,93	807.669,83	34,34%
2013	73	961	80.403,01	899.380,21	36,48%

#### 8.9 FLUXO DE RECEITAS E DESPESAS

Foi construído um fluxo anual de receitas e despesas para os próximos 75 anos tendo por base os seguintes pressupostos:

- 1) o grupo de servidores vai-se manter estável;
- 2) a partir dos servidores ativos e da idade média do grupo determinou-se a expectativa de ocorrer pensões por morte e aposentadorias por invalidez;
- 3) há um ganho real de 6% ao ano como resultado das aplicações financeiras;
- 4) no fluxo considerou-se a alternativa de custeio apresentada no item 8.4 de 23,79% para o custeio normal, mais 4,39% para amortização total da RMBCC e 4,75% para amortização parcial da RMBAC.

Os resultados desse fluxo anual de receitas e despesas encontram-se no anexo IV. A análise dos resultados mostra que as aplicações financeiras bem como o saldo do FAPSBENTO para as

premissas atuariais tem condições de atender os benefícios futuros. Desta forma, o equilíbrio atuarial e financeiro estão se mantendo ao longo do tempo.

#### **8.10 TAXA DE RETORNO DO FUNDO**

Conforme dados fornecidos pela administração da Prefeitura de BENTO GONÇALVES em MAR/03 havia um saldo de R\$ 13.845.338,24 aplicados no sistema financeiro e em ABR/02 havia R\$ 6.223.626,34, conforme Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do Município de BENTO GONÇALVES. Neste mesmo período houve um rendimento nas aplicações financeiras de R\$ 2.341.246,94. Portanto, com base nesses valores chega-se a uma taxa de retorno na ordem de 23,3320% ao ano, o que equivale a 1,7629% ao mês. Ao se considerar o IPC (Índice de preços ao consumidor da FIPE) como um parâmetro medidor da inflação para o período analisado e se adicionar o juro da capitalização obtém-se 19,87% (13,87% e 6% respectivamente). Portanto, a taxa de retorno está ligeiramente superior ao valor que seria ideal. Será recomendável que se mantenha a mesma política de investimento para procurar esse padrão de rentabilidade das aplicações e, com isto manter uma taxa de retorno condizente com a realidade sob as atuais condições econômicas e financeiras brasileiras tidas como normais no meio bancário.

#### **8.11 OUTRAS CONSIDERAÇÕES**

A LM nº 2.819/1999, com as alterações da nº 3.123/2001 define a origem e o plano de custeio. Será interessante que ao se definir a alíquota para custear os benefícios de aposentadoria (voluntária, compulsória e por invalidez) e pensão por morte e os demais previstos no Art. 16 da Portaria do MPAS nº 4.992/99 se deve considerar como uma alíquota **provisória**. A manutenção da Previdência Social para os servidores municipais de BENTO GONÇALVES fortalece uma era na Municipalidade mantendo os mesmos menos temerosos com o seu futuro e de sua família. Tal fato, eleva o padrão de bem-estar social dos servidores.

Por outro lado, os cálculos foram realizados com as tábuas de mortalidade autorizadas pela Portaria do MPAS nº 4.992/99 das quais, a AT-49 representa a realidade americana e não a brasileira. Portanto, com o passar do tempo deve-se fazer uma verificação se a ocorrência dos benefícios está acontecendo com o esperado das tábuas de mortalidade. Se tal não ocorrer haverá necessidade de alterar as tábuas de mortalidade. Tal verificação permite tomar ciência da evolução que está acontecendo quanto a eventos e conseqüentemente, a implicação nas receitas e nas despesas e desta forma, fazer as correções de rumo sempre que a situação venha a exigir.

Enquanto isso, a crise econômica que atravessa o Mundo e o Brasil em especial, obriga o administrador a fazer grandes proezas com poucos recursos disponíveis no erário. Sendo assim, ao se estabelecer uma nova alíquota, deve-se verificar com o passar do tempo, se a mesma não peca por falta ou por excesso.

## 9 CONCLUSÕES E RECOMENDAÇÕES

Face aos resultados obtidos, levando em consideração os dados dos servidores municipais referentes a MAR/03 do Município de BENTO GONÇALVES e a legislação vigente (Lei nº 9.717, Emenda Constitucional nº 20, Portaria do MPAS nº 4.992/99 e a Legislação Municipal em vigor) pode-se **concluir** que:

- a) A Administração Municipal tem um sistema próprio de previdência social sob o regime de capitalização realizando operações de previdência para um grupo de 2.079 servidores, sendo 1.556 ativos e 523 inativos;
- b) A folha de pagamento dos servidores estatutários ativos considerados equivale a R\$ 1.362.777,65 e a obrigação para o pagamento dos benefícios da inatividade representa R\$ 329.896,15;
- c) Os dados apresentados com relação aos servidores ativos posicionados em MAR/03 e os cálculos realizados conduziram às seguintes alíquotas parciais de custeio:
  - 23,79% custeio vitalício de todo o grupo (**NORMAL**)
  - 4,39% amortização total da RMBCC (**CUSTEIO ESPECIAL**)
  - 4,75% amortização parcial da RMBAC (**CUSTEIO ESPECIAL**)
  - 0,38% outros benefícios
  - 33,31% Sub-total
  - 2,00% taxa administração (Art.17, Port. nº 4.992/99)
  - **35,31% Total\***

\* Dos valores acima só poderão ser alterados os percentuais de amortização para mais (vide tab. 7) e a taxa de administração (que poderá ser um valor entre 0 e 2%).

d) Os cálculos das Reservas Técnicas tendo por base as informações contidas nas fichas cadastrais conduziram aos seguintes valores: a) Reserva de Benefícios a Conceder de R\$ 85.413.246,91 relativa a todo o período; b) Reserva de Benefícios Concedidos de R\$ 29.661.384,32; c) Provisão Matemática de R\$ 115.074.631,23 relativa a todo o período; d) Passivo Atuarial de R\$ 101.229.292,99 (este passivo é o resultado da soma das reservas de benefícios a conceder e concedidos diminuídos do Patrimônio Líquido do FAPSBENTO); Este Passivo Atuarial apresenta duas componentes: uma anterior à criação do FAPSBENTO e a outra do período da existência deste Fundo de Previdência Municipal até a presente data gerando os valores de R\$ 19.069.196,06 e de R\$ 82.160.096,93, respectivamente. É oportuno salientar que o cálculo das reservas técnicas deve ser efetuado anualmente as quais comparadas com os saldos de ativos e passivos do balanço permite avaliar como está a gestão do plano de custeio e de benefícios do sistema de previdência próprio. O cálculo em períodos superiores a um ano dificulta essa análise visto que, deve-se entrar com outras variáveis tais como, rotatividade de recursos humanos, alterações no plano de benefícios, alterações nas fontes de custeio que por vezes são complicadas de se obter.

#### **RECOMENDAÇÕES PARA O SISTEMA PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA**

Para adequar às novas exigências legais o sistema próprio de previdência social dos servidores municipais de BENTO GONÇALVES, deixam-se como recomendações o seguinte:

- a) Que a comunidade analise e opte pelas recomendações apresentadas nessa Nota Técnica;
- b) A alíquota mensal e vitalícia calculada de 23,79% (**CUSTO NORMAL**) sobre os salários de contribuição dos servidores públicos serve para custear os benefícios de previdência, aposentadorias (voluntária, compulsória,

proporcional e por invalidez) e pensão por morte no regime de capitalização, mais 4,39% (**CUSTO ESPECIAL**) como amortização total da RMBCC, 4,75% (**CUSTO ESPECIAL**) como amortização parcial da RMBAC e a estas foram acrescidos 0,38% para os outros benefícios, segundo Art. 1º da LM nº 2.819/1999; a estas podem ser acrescidos até 2,00% para fins de taxa de administração conforme o Art. 17 da Portaria nº 4.992/99. Para amortização dos déficits encontrados recomenda-se a utilização da Compensação Financeira previdenciária entre os sistemas, processo este que já está em andamento com convênio assinado e com o recebimento de valores. Esta é a opção que em nosso entender melhor se adapta à situação, cabendo ao Município definir sua participação bem como, a dos servidores, de caráter compulsório, vitalício ou temporário até à extinção do direito ao benefício;

- c) O montante total dos recursos do FAPSBENTO, depois de pagos os benefícios em curso, deve ser aplicado conforme estabelece a Portaria do MPAS nº 4.992/99 para a obtenção do máximo de rendimento compatível com a segurança e o grau de liquidez indispensável às aplicações destas reservas; deixa-se como sugestão que a Administração do FAPSBENTO use como parâmetro a Resolução BACEN nº 2.652 de 23/09/99 que regulamenta as aplicações dos recursos dos Fundos com Finalidade Previdenciária. Examinando o crescimento do saldo financeiro com a rentabilidade financeira constata-se que há uma taxa de retorno de 23,3320% para o período de ABR/02 a MAR/03 o que equivale a uma taxa mensal de 1,7629%;
- d) Não é recomendável proceder a alterações nos benefícios do FAPSBENTO sem primeiro fazer um estudo dos custos que serão necessários para pagá-los no futuro. Uma decisão desta natureza pode gerar um desequilíbrio financeiro no sistema de previdência. A exemplo disto temos a Lei Complementar nº 58/2003 que ao crescer

dispositivos ampliando a possibilidade de aposentadoria por invalidez poderá iniciar, num futuro próximo, um processo de desequilíbrio financeiro;

- e) Considerando que o Município de BENTO GONÇALVES há servidores com tempo de serviço anterior à criação do Fundo prestado a empresa privada e pública quando certamente, houve contribuição para o Sistema de Previdência da União, do Estado e de outros Municípios deixa-se também, como recomendação, a importância de continuar o processo de Compensação Financeira prevista na Lei nº 9.796 de 5 de maio de 1999 e regulada pelo Decreto nº 3.112 de 6 de julho de 1999 junto ao Regime Geral da Previdência Social;
- f) O município deverá ainda adequar sua legislação, observando o disposto no Art. 5º da Lei 9.717/98 e Art. 16 da Portaria 4.992/99, no que diz respeito aos benefícios distintos do RGPS;
- g) O FAPSBENTO deverá elaborar anualmente o Orçamento para prever Receitas e fixar Despesas nos termos da Lei nº 4.320;
- h) Além de atender a Lei nº 4.320 integrando os balanços gerais do Município o FAPSBENTO deverá providenciar uma contabilidade gerencial autônoma de modo a atender a portaria do MPAS nº 4.992/99; dá-se como sugestão que o departamento de contabilidade do Fundo use como parâmetro o plano de contas dos Regimes Próprios disponibilizado no endereço [www.mpas.gov.br](http://www.mpas.gov.br); e,
- i) Anualmente, por ocasião da elaboração das Demonstrações Financeiras do FAPSBENTO, quando será verificado o saldo do mesmo, deverão ser calculadas as Reservas Matemáticas, de Benefícios a Conceder e de Benefícios Concedidos, a fim de ser lançada contabilmente em contrapartida com o saldo do FAPSBENTO. Este momento é de sumária importância para

os destinos do Fundo de Previdência Social. Através do cálculo destas Reservas, verificar-se-á a existência de Equilíbrio, Déficit ou Superávit Técnico que por sua vez, definirão a necessidade ou não de alterações no Plano de Gestão Previdenciária.

BENTO GONÇALVES, 16/04/2003.